

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 039/2019

S - 092
E - 180
E - 181

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 20 DE MAIO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



MEMORANDO INTERNO - 04/2019

Laranjeiras do Sul, 11 de maio de 2019.

De: Secretaria de Viação e Transportes

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Necessidade de manter a frota de veículos de pequeno, médio e grande porte, do município de Laranjeiras do Sul, em pleno funcionamento.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.3. Para verificação de valores, de peças e serviços, e tempo de serviços serão utilizados o SISTEMA AUDATEX, o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA e o CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

2.3.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

2.3.1.1. Caso a empresa não tenha o SISTEMA AUDATEX, a mesma poderá acessá-lo em um terminal na sede da Secretaria de Viação e Transportes.

2.3.2. O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e valor de mão de obra.

2.3. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

2.4. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



4. VALOR MÁXIMO

3.1. Valor Máximo Total: R\$ 2.684.500,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-Pr, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir.

5.3. O prazo para **conserto** de veículos será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

5.4. O prazo descrito no item 5.3 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidades.

5.6. A CONTRATADA deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por funcionários autorizados.

5.7. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o veículo não está funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo em pleno funcionamento, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

5.8. Na hipótese prevista no item 5.7, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

5.9. Caso haja necessidade de transporte do veículo, para manutenção na sede da empresa, desde que esta esteja localizada dentro do município de Laranjeiras do Sul, a CONTRATANTE deve ser informada imediatamente à tomada de conhecimento do fato, para providenciar o traslado.

5.10. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

5.11. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



6.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

6.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

6.4. A CONTRATADA para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com o mínimo de 02 elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

6.5. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras exclusivas da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de servidor autorizado.

6.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

6.6. A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá disponibilizar local apropriado, coberto e com a segurança devida, para guarda e manutenção dos veículos, devendo ter capacidade de, simultaneamente, receber no mínimo 03 veículos das linhas leve e pesada, que necessitem da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa.

6.7. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

6.8. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.9. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

6.10. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

6.12. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses para peças e serviço executados.

6.14. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



7.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços, a serem executados, e peças, a serem trocadas.

7.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter a quantidade de tempo para sua realização, o preço real unitário e o preço total de cada item, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

7.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

7.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

7.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

7.1.5. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

7.2. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

8. DA PROPOSTA:

8.1. A empresa, para formular sua proposta, terá acesso à tabela AUDATEX e ao CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que serão disponibilizados em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

8.2. A empresa deverá apresentar o Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho, caso pretenda concorrer em mais de 01 lote, declarando possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo 03 frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).

9. DA COMISSÃO DE VISTORIA:

9.1. Será nomeada, por portaria, uma Comissão de Vistoria, a qual, antes da homologação, irá realizar vistoria nas empresas vencedoras para verificar sua estrutura física atende ao estabelecido nos itens a seguir:

- A CONTRATADA obrigatoriamente deverá ter local próprio, coberto e com proteção contra chuva, vento e sol, para guarda e manutenção de no mínimo 03 veículos, microonibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias.

- A CONTRATADA deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

- A CONTRATADA, para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos;

- A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios;

9.2. A Comissão de Vistoria irá registrar em ata própria todas as informações realizadas na vistoria. Esta ata irá fazer parte deste processo licitatório.

9.3. No caso em que a Comissão de Vistoria constatar que a empresa vencedora não tiver toda a estrutura física e humana exigida neste edital, a empresa será desclassificada do certame, passando-se os lotes para a segunda colocada. A empresa que for desclassificada conforme explicitamos, sofrerá as penalidades previstas na legislação vigente.

9.4. A comissão de vistoria será formada pelos titulares **Gildo Alves de Araújo** e **Jonatan Beckmann Costa**, e pelo suplente **Olavo Correa**.

Atenciosamente,


Odilon Cunha
Secretário de Viação e Transporte





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANEXO I

DOS LOTES, VEÍCULOS, VALORES DE MÃO DE OBRA E DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS.

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719			
3	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031			
4	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449			
5	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407			
6	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408			
7	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345			
8	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672			

LOTE 02 – MANUTENÇÃO MECÂNICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964			
3	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492			
4	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740			
5	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398			
6	VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873			
7	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881			

LOTE 03 – MANUTENÇÃO MECÂNICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762			
3	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355			
4	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354			
5	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



6	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778			
7	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821			

LOTE 04 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781			
3	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780			
4	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783			
5	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283			
6	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785			
7	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779			

LOTE 05 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEICULO VW POLO SEDAN I.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082			
3	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350			
4	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480			
5	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705			
6	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081			

LOTE 06 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707			
3	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351			
4	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



5	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291		
6	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201		
7	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695		

LOTE 07 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251			
3	MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329			
4	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938			
5	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562			

LOTE 08 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345	R\$ 25.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 105.000,00
2	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326			
3	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937			
4	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524			
5	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397			
6	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436			
7	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266			

LOTE 09 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246			
3	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186			
4	MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



5	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398			
---	---	--	--	--

LOTE 10 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188	42	65	107
2	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189	R\$	R\$	R\$
3	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190	100.000,00	320.000,00	420.000,00
4	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	120	169	289

LOTE 11 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258	8	14	22
2	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021	R\$	R\$	R\$
3	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137	28.000,00	62.000,00	90.000,00
4	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074	22	41	63

LOTE 12 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191		40	70
2	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192	30	R\$	R\$
3	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671	75.000,00	230.000,00	305.000,00
4	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	91	138	229

LOTE 13 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763	R\$	R\$	R\$
2	CAMINHÃO VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786	20.000,00	60.000,00	80.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



3	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337			
---	--	--	--	--

LOTE 14 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219	12	20	32
2	CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 130.000,00
3	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240			0
4	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706			92
5	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	39	59	98

LOTE 15 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905	10	25	41
2	CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207	R\$ 40.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 165.000,00
3	CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223			0
4	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225			1241
5	CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	48	75	123

LOTE 16 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224	12	20	32
2	CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 130.000,00
3	CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210			0
4	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	39	59	98

4.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



LOTE 17 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719			
3	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031			
4	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449			
5	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407			
6	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408			
7	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345			
8	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672			

LOTE 18 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964			
3	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492			
4	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740			
5	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398			
6	VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873			
7	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881			

LOTE 19 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762			
3	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355			
4	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354			
5	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784			
6	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778			
7	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



LOTE 20 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781			
3	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780			
4	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783			
5	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283			
6	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785			
7	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779			

LOTE 21 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082			
3	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350			
4	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480			
5	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705			
6	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081			

LOTE 22 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707			
3	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351			
4	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045			
5	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291			
6	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



7	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695			
---	--	--	--	--

LOTE 23 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251			
3	MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329			
4	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938			
5	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562			

LOTE 24 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345	R\$ 7.500,00	R\$ 24.000,00	R\$ 31.500,00
2	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326			
3	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937			
4	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524			
5	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397			
6	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436			
7	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266			

LOTE 25 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246			
3	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186			
4	MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550			
5	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



LOTE 26 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188	12	1E	30
2	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189	R\$ 30.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 125.000,00
3	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190			0
4	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	30	57	95

LOTE 27 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	OMIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258			
2	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021	R\$ 8.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 27.000,00
3	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137			
4	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074			

LOTE 28 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191	8	14	22
2	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192	R\$ 22.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 90.000,00
3	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671			
4	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	27	41	68

LOTE 29 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAMINHAO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763			
2	CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
3	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



LOTE 30 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239			
3	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240			
4	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706			
5	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520			

30

LOTE 31 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703	R\$ 12.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 50.000,00
2	CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905			
3	CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207			
4	CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223			
5	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225			
6	CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356			

40

LOTE 32 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205			
3	CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210			
4	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044			

40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANEXO II

MODELO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e e-mail)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Referência: Pregão Presencial nº xx/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, REVISÕES E AFINS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA (DE VEÍCULOS) DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

Prezados Senhores,

A empresa xx, inscrita no CNPJ n.º xx, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de duas frentes de trabalho, e de que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução da manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos da frota municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Atenciosamente,

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome

RG/CPF

Cargo



Marcelo Peredo <marceloperedo643@gmail.com>



Cotação Descontos Audatex

1 mensagem

INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

11 de maio de 2019 10:44

Para: "odilon@ls.pr.gov.br" <odilon@ls.pr.gov.br>, "viacao@ls.pr.gov.br" <viacao@ls.pr.gov.br>

Original a retirar.

"Imprima somente o necessário, você tem um compromisso com o meio ambiente"

LARANJEIRAS orçamento.pdf
430K



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51



ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Departamento de Compras

Apresentamos abaixo descontos para peças e serviços para linha Leve, Caminhões e Ônibus:

- Desconto para Peças - sobre a tabela da Montadora:
 - 10% (dez por cento) peças originais PO
 - 25% (vinte e cinco por cento) peças mercado alternativo PMA
- Desconto para serviços - Mão de Obra - sobre a tabela Tempária Sindirepa:
 - 10% (dez por cento) do valor da hora.

Validade: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2019.



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499/0001-51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]



Mecânica e Auto Peças GUERRA

Orçamento Peças e Serviços

Cliente/Razão Social: Prefeitura Municipal De Laranjeiras Do Sul

CNPJ: 76.205.970/0001-95

I.E: Isento

Cidade: Laranjeiras Do Sul

CEP: 85.301-000

Endereço: Praça Rui Barbosa, 01

Bairro: Centro

Telefone: 3635-8100

Descrição do Item/Serviço

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras Do Sul,
apresentamos abaixo descontos para peças e serviços para linha leve, caminhões e ônibus:

Desconto para peças - sobre a tabela da montadora:

* 18 % (Dezoito por cento) para peças originais (PO)

* 20 % (Vinte por cento) para peças mercado alternativo (PMA)

Desconto para serviços - Mão De Obra - Sobre a Tabela Tempária Sinderepa:

* 8 % (oito por cento) do valor da Hora.

Validade Orçamento 60 (sessenta) dias.

Parailio Falkemback Do Nascimento

Assinatura Responsável

Guerra & Nascimento LTDA - ME
BR-277 KM: 453 Tel: (42) 3635-1901

Laranjeiras do Sul, 14 de Maio de 2019.

03.796.578/0001-94

GUERRA & NASCIMENTO LTDA. - ME

ROD. BR 277 - KM 455
CEP 85303-495

LARANJEIRAS DO SUL - PR



MECÂNICA - PNEUS - RODAS - VIDROS
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

Avenida Manoel Ribas, 2900 - Centro - Laranjeiras do Sul - CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : daniel_dallarosa@hotmail.com

CNPJ:05879359/0001-02 IE:90287786-08

ORÇAMENTO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Desconto para peças audatex /originais sobre tabela da montadora 6 %

Desconto para peças de mercado alternativo sobre a tabela da montadora 42%

Desconto para mão de obra sobre a tabela temporaria SINDIREPA conforme tabela :10%

Validade do orçamento:60 dias

Laranjeiras do sul,14 DE MARÇO DE 2019

05.879.359/0001-02
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA
Rua Manoel Ribas N°2900
Centro
85 301-020 - Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2019.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, solicitamos os tramites legais para dar seqüência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 2.676.500,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de Maio de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	Despesa	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033940/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.
Origem: Secretaria Municipal de Viação de Transporte
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

***Ementa:** Licitação. Contratação De Empresas Especializadas Em Manutenção Mecânica E Eletrica Preventiva, Corretiva Ou Recuperativa, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Mão De Obra Para Veículos Multimarcas Da Frota Municipal.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência.

Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como recomendado, conforme incluse precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado maior desconto por lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 17 de maio de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 155/2019

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

17/05/2019

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 128 (cento e vinte e oito reais) empresas ativas com o ramo de atividade de **CNAE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**, possui 113 (cento e treze), empresas ativas com o ramo de atividade de **CNAE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** e, possui 28 (vinte e oito) empresas ativas com o ramo de atividade de **CNAE: 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 17 de Maio de 2019.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 69/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
69	Aquisição de Material	17/05/2019	82
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4875-5	ODILON CUNHA	137/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	30 DIAS	
Órgão		Prazo	
	Nome	Forma	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	5 Dias	
Entrega			
Local			
ORDEM DE COMPRAS			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Lote
001 Lote 001 - MECANICA - EXCLUSIVO ME EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025082	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500				
	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449				
	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407				
	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
025083	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500				
	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449				
	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407				
	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
TOTAL					80.000,00

Lote
002 Lote 002 - MECANICA - EXCLUSIVO ME EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025084	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873				
	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
025085	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873				
	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
TOTAL					80.000,00



Equipamentos

Lote
003 Lote 003 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025086	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778				
	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821				
025087	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778				
	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821				
TOTAL					80.000,00

Lote
004 Lote 004 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025088	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
025089	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
TOTAL					80.000,00

Lote
005 Lote 005 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025090	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705				
	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD/2014 - AXH-5116 - 17081				
025091	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705				
	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD/2014 - AXH-5116 - 17081				
TOTAL					80.000,00

Lote
006 Lote 006 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025092	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707				
	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351				
	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045				
	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				



	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695				
025093	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707				
	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351				
	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045				
	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				
	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695				
				TOTAL	80.000,00

Lote 007 Lote 007 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025094	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251				
	MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
025095	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251				
	MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
				TOTAL	80.000,00

Lote 008 Lote 008 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025096	PEÇAS	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
025097	MAO DE OBRA	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
				TOTAL	26.000,00

Lote 009 Lote 009 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025098	PEÇAS	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
025099	MAO DE OBRA	UN	1,00	31.000,00	31.000,00
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
				TOTAL	79.000,00

Lote 010 Lote 010 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025102	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548				
	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246				
	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186				
	MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550				
	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398				
025103	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548				
	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246				
	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186				
	MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550				
	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398				
TOTAL					80.000,00

Lote
011 Lote 011- MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025104	PEÇAS	UN	1,00	65.000,00	65.000,00
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-5517 - 22193				
025105	MAO DE OBRA	UN	1,00	42.000,00	42.000,00
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-5517 - 22193				
TOTAL					107.000,00

Lote
012 Lote 012- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025106	PEÇAS	UN	1,00	189.000,00	189.000,00
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-5517 - 22193				
025107	MAO DE OBRA	UN	1,00	126.000,00	126.000,00
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-5517 - 22193				
TOTAL					315.000,00

Lote
013 Lote 013 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025108	PEÇAS	UN	1,00	14.000,00	14.000,00
	ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
025109	MAO DE OBRA	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
	ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
TOTAL					22.000,00

Lote
014 Lote 014- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025110	PEÇAS	UN	1,00	41.000,00	41.000,00
	ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				

025111	MAO DE OBRA	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
	ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
				TOTAL	68.000,00

Lote 015 Lote 015 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025112	PEÇAS	UN	1,00	46.000,00	46.000,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
025113	MAO DE OBRA	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
				TOTAL	76.000,00

Lote 016 Lote 016- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025114	PEÇAS	UN	1,00	138.000,00	138.000,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
025115	MAO DE OBRA	UN	1,00	91.000,00	91.000,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW-18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
				TOTAL	229.000,00

Lote 017 Lote 017 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025116	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763				
	CAMINH VV 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786				
	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337				
025117	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763				
	CAMINH VV 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786				
	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337				
				TOTAL	80.000,00

Lote 018 Lote 018 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025118	PEÇAS	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219				
	CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239				
	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240				
	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706				
	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520				
025119	MAO DE OBRA	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
	CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219				
	CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239				
	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240				
	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706				
	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520				
				TOTAL	32.000,00



Lote
019 Lote 019 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025120	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	UN	1,00	59.000,00	59.000,00
025121	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	UN	1,00	39.000,00	39.000,00
				TOTAL	98.000,00

Lote
020 Lote 020 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025122	PEÇAS CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
025123	MAO DE OBRA CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
				TOTAL	41.000,00

Lote
021 Lote 021 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025124	PEÇAS CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	UN	1,00	75.000,00	75.000,00
025125	MAO DE OBRA CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	UN	1,00	49.000,00	49.000,00
				TOTAL	124.000,00

Lote
022 Lote 022 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025126	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHÃO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
025127	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHÃO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
				TOTAL	32.000,00

Lote
023 Lote 023 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025128	PEÇAS	UN	1,00	59.000,00	59.000,00

	CAM. BASIC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224				
	CAMINHAO BASIC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205				
	CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210				
	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044				
025129	MAO DE OBRA	UN	1,00	39.000,00	39.000,00
	CAM. BASIC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224				
	CAMINHAO BASIC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205				
	CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210				
	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044				
TOTAL					98.000,00

Lote 024 Lote 024 - ELETRICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025130	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500				
	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449				
	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407				
	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
025131	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500				
	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449				
	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407				
	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
TOTAL					24.000,00

Lote 025 Lote 025 - ELETRICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025132	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VEIC. FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873				
	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
025133	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VEIC. FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873				
	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
TOTAL					24.000,00

Lote 026 Lote 026 - ELETRICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025134	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778				
	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821				
025135	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784				



Município de Laranjeiras do Sul
www.laranjeiras.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 69/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página:8

VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778
VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821

TOTAL 24.000,00

Lote 027 Lote 027 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025136	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
025137	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				

TOTAL 24.000,00

Lote 028 Lote 028 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025138	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705				
	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081				
025139	MAOD E OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705				
	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081				

TOTAL 24.000,00

Lote 029 Lote 029 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025140	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707				
	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351				
	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045				
	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				
	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695				
025141	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707				
	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351				
	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045				
	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				
	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695				

TOTAL 24.000,00

Lote 030 Lote 030 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025142	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251				

Equipamentos

	MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
025143	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251				
	MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
TOTAL					24.000,00

Lote
031 Lote 031 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025144	PEÇAS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
025145	MAO DE OBRA	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
TOTAL					31.500,00

Lote
032 Lote 032 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025146	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548				
	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246				
	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186				
	MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550				
	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398				
025147	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548				
	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246				
	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186				
	MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550				
	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398				
TOTAL					24.000,00

Lote
033 Lote 033 - ELETRICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025148	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193				
025149	MAO DE OBRA	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193				
TOTAL					30.000,00

Lote
034 Lote 034 - ELETRICA- COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025150	PEÇAS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				

025151	MAO DE OBRA	UN	1,00	38.000,00	38.000,00
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193				
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193				
				TOTAL	95.000,00

Lote
035 Lote 035 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025152	PEÇAS	UN	1,00	18.500,00	18.500,00
	ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074				
025153	MAO DE OBRA	UN	1,00	8.500,00	8.500,00
	ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074				
				TOTAL	27.000,00

Lote
036 Lote 036 - ELETRICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025154	PEÇAS	UN	1,00	14.000,00	14.000,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
025155	MAO DE OBRA	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
				TOTAL	22.000,00

Lote
037 Lote 037 - ELETRICA- COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025156	PEÇAS	UN	1,00	41.000,00	41.000,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
025157	MAO DE OBRA	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
				TOTAL	68.000,00

Lote
038 Lote 038 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025158	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763				
	CAMINH VV 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786				
	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337				
025159	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763				
	CAMINH VV 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786				
	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337				
				TOTAL	24.000,00

Lote
039 Lote 039 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Equipamentos

Página:11

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025162	PEÇAS	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219				
	CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239				
	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240				
	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706				
	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520				
025163	MAO DE OBRA	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219				
	CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239				
	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240				
	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706				
	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520				
TOTAL					40.000,00

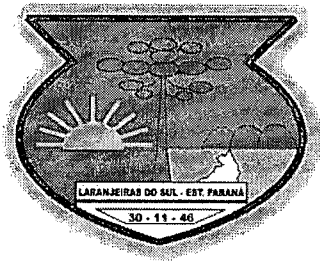
Lote
040 Lote 040 - ELÉTRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025164	PEÇAS	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703				
	CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905				
	CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207				
	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223				
	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225				
	CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356				
025165	MAO DE OBRA	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703				
	CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905				
	CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207				
	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223				
	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225				
	CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356				
TOTAL					40.000,00

Lote
041 Lote 041 - ELÉTRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025166	PEÇAS	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224				
	CAMINHÃO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205				
	CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210				
	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044				
025167	MAO DE OBRA	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224				
	CAMINHÃO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205				
	CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210				
	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044				
TOTAL					40.000,00

TOTAL GERAL: 2.676.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui.Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

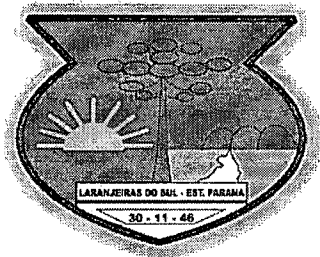
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

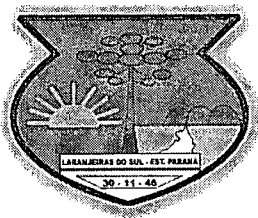
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, LOTES COM COTAS DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, LOTES DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

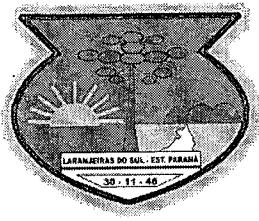
DATA DA ABERTURA: xxxxx de xxxx de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070. Preferencialmente na **Sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva **CERTIDÃO** Simplificada deve ser apresentada com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes. Documento autenticado. (fora dos envelopes)
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

2. OBJETO

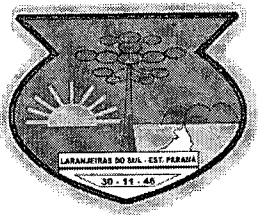
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2.1. As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- **MÃO DE OBRA:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas.

2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

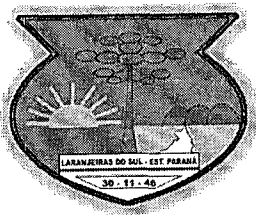
2.5.1.3 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



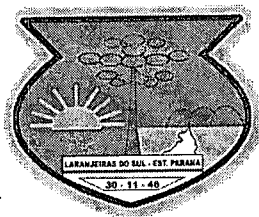
2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 2.676.500,00** sendo que o valor por item é o constante do ANEXO I deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

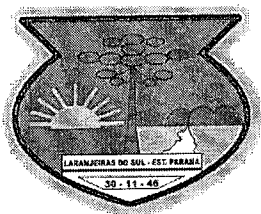
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

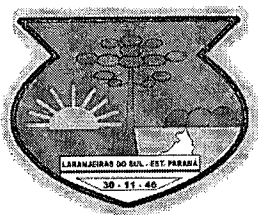
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

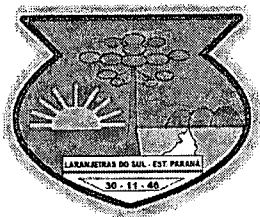
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

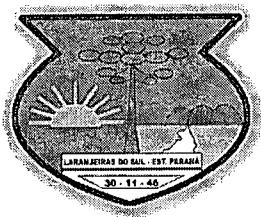
5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Pessoa Física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

- a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva **CERTIDÃO Simplificada** deve ser apresentada com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes. (fora dos envelopes)
 - Envelope com a proposta de preços;
 - Envelope de documentos de habilitação;

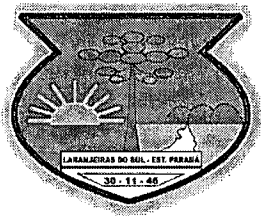
7.3.1. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEUDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valor máximo unitário e total do LOTE ;

d) 1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 18% (dezoito por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

d) 2) O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser no mínimo 42 % (quarenta e dois por cento) pontos percentuais** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

d) 3) Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 10% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA**.

d) 4) Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio.

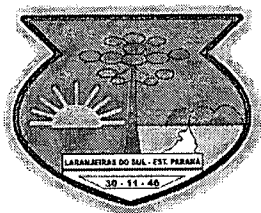
g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 05 (cinco) dias, subentende-se 05 (cinco) dias corridos;

g) 2) No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças

g) 3) Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. A empresa para formular sua proposta de preços, desconto, terá acesso a tabela Audatex e o catálogo tempário sindirepa. A tabela Audatex e o catálogo tempário sindirepa serão disponibilizada em um terminal na Rua das Laranjeiras, esquina com Nogueira do Amaral, CEP 85.301-130, na cidade Laranjeiras do Sul, Paraná.

9. CONTEUDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.3. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

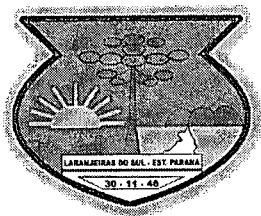
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) 1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

b) Deverá apresentar o **Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho** de que a **LICITANTE/PROPONENTE**, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declare possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo duas frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).

c) Declaração de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

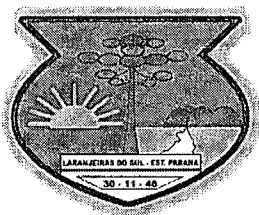
10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

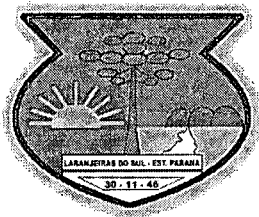
11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador: Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

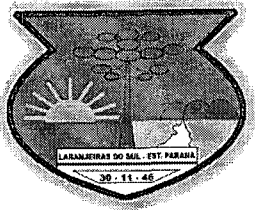
12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado**.

14.2.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 18% (dezoito por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 42 % (quarenta e dois por cento)** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.2.2 O percentual de desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 10% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA**.

14.3 A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na **proporção de 60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão-de-obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PO/PG} \times 30) + (\% \text{ PR} \times 30)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa

%PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

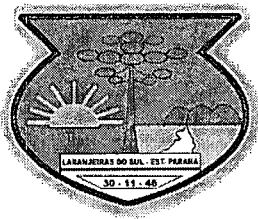
14.3.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 18% (dezoito por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.3.2 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 42 % (quarenta e dois por cento)** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.3.3.Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 10% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA**.

14.3.2.1. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR**.

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

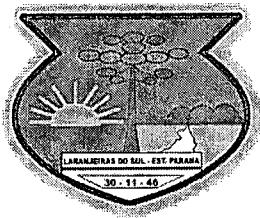
17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

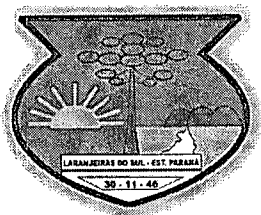
17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19.3. Antes da homologação, a Comissão de Vistoria nomeada por Decreto, irá realizar vistoria nas empresas vencedoras do certame licitatório, visando verificar se a estrutura física atende ao estabelecido no item 6.10.1 e 6.10.2 do Anexo II (Termo de Referência).

19.3.1. A Comissão de Vistoria irá registrar em ata própria todas as informações realizadas na vistoria. Esta ata irá fazer parte deste processo licitatório.

19.3.1. No caso em que a Comissão de Vistoria constatar que a empresa vencedora não tiver toda a estrutura física e humana exigida neste edital, a empresa será desclassificada do certame, passando-se os lotes para a segunda colocada.

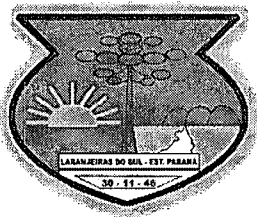
19.3.1.1. A empresa que for desclassificada conforme item 19.3 deste edital, sofrerá as sanções previstas neste instrumento, como também todas as penalidade prevista no legislação vigente.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do contrato.

22.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

22.2.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada.

22.2.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

22.2.2 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

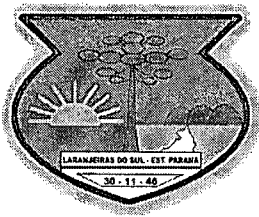
22.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem como a devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

22.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, e entregue na sede do **Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

22.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada.

22.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

22.8. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

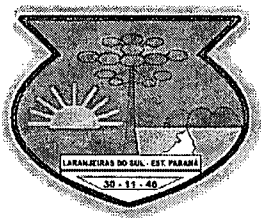
25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

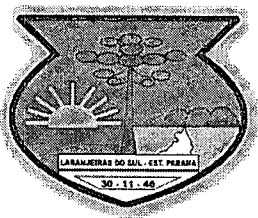
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

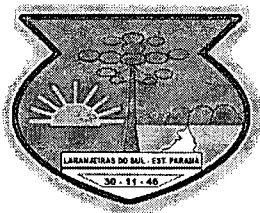
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxxx de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

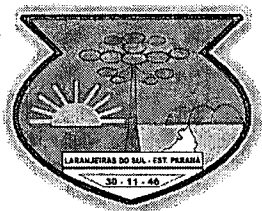
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

LOTES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

LOTES COM COTA DE ATÉ 25 % EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

LOTES COM COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA

Lote: 1 - Lote 001 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25082	PEÇAS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25083	MAO DE OBRA CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 2 - Lote 002 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25084	PEÇAS VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881	1,00	UN	60.000,00	60.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

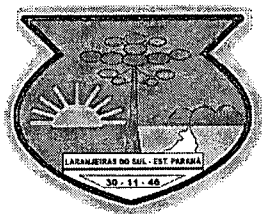
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	25085	MAO DE OBRA VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 3 - Lote 003 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25086	PEÇAS VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25087	MAO DE OBRA VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 4 - Lote 004 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25088	PEÇAS VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25089	MAO DE OBRA VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782	1,00	UN	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

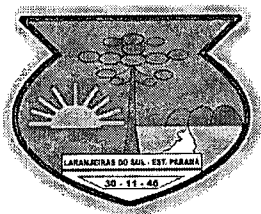
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
TOTAL						80.000,00
Lote: 5 - Lote 005 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25090	PEÇAS VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25091	MAO DE OBRA VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 6 - Lote 006 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25092	PEÇAS VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25093	MAO DE OBRA VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291	1,00	UN	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

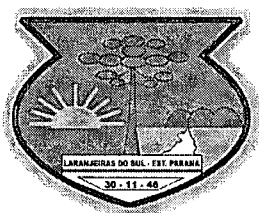
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				
		VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695				
TOTAL						80.000,00
Lote: 7 - Lote 007 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25094	PEÇAS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25095	MAO DE OBRA VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 8 - Lote 008 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25096	PEÇAS AMBULÂNCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	1,00	UN	16.000,00	16.000,00
2	25097	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	1,00	UN	10.000,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

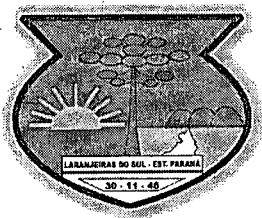
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						26.000,00
Lote: 9 - Lote 009 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 008						
1	25098	PEÇAS AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	1,00	UN	48.000,00	48.000,00
2	25099	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	1,00	UN	31.000,00	31.000,00
TOTAL						79.000,00
Lote: 10 - Lote 010 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25102	PEÇAS MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186 MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25103	MAO DE OBRA MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186 MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 11 - Lote 011- MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.**

14.2.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 18% (dezoito por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 42 % (quarenta e dois por cento)** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.2.2 O percentual de desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 10% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA.**

14.3 A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na **proporção de 60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão-de-obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PO/PG} \times 30) + (\% \text{ PR} \times 30)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa

% PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

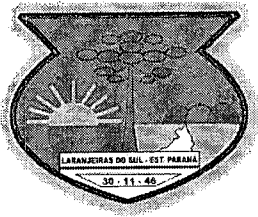
14.3.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 18% (dezoito por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.3.2 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 42 % (quarenta e dois por cento)** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.3.3. Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 10% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA.**

14.3.2.1. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a "MO", "PO/PG" e "PR".

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

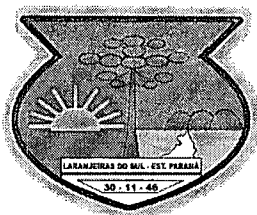
16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25104	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	65.000,00	65.000,00
2	25105	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	42.000,00	42.000,00
TOTAL						107.000,00

Lote: 12 - Lote 012- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 011

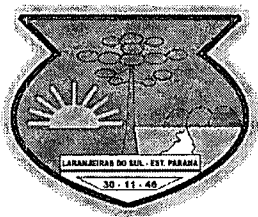
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25106	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	189.000,00	189.000,00
2	25107	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	126.000,00	126.000,00
TOTAL						315.000,00

Lote: 13 - Lote 013 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25108	PEÇAS ONIBUS-VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	1,00	UN	14.000,00	14.000,00
2	25109	MAO DE OBRA ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL						22.000,00

Lote: 14 - Lote 014- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1	25110	PEÇAS ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	1,00	UN	41.000,00	41.000,00
2	25111	MAO DE OBRA ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	1,00	UN	27.000,00	27.000,00

TOTAL 68.000,00

Lote: 15 - Lote 015 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25112	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	46.000,00	46.000,00
2	25113	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	30.000,00	30.000,00

TOTAL 76.000,00

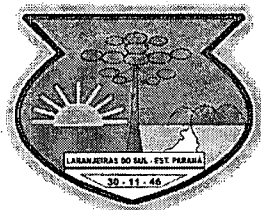
Lote: 16 - Lote 016- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25114	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	138.000,00	138.000,00
2	25115	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	91.000,00	91.000,00

TOTAL 229.000,00

Lote: 17 - Lote 017 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25116	PEÇAS CAMINHAO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763	1,00	UN	60.000,00	60.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

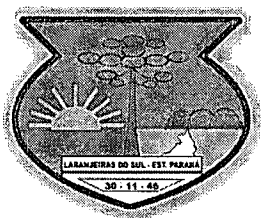
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337				
2	25117	MAO DE OBRA CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 18 - Lote 018 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25118	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	25119	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL						32.000,00
Lote: 19 - Lote 019 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25120	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	59.000,00	59.000,00
2	25121	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	39.000,00	39.000,00
TOTAL						98.000,00
Lote: 20 - Lote 020 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	produto/serviço				máximo	máximo total
1	25122	PEÇAS CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
2	25123	MAO DE OBRA CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	1,00	UN	16.000,00	16.000,00
TOTAL						41.000,00
Lote: 21 - Lote 021 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25124	PEÇAS CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	1,00	UN	75.000,00	75.000,00
2	25125	MAO DE OBRA CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	1,00	UN	49.000,00	49.000,00
TOTAL						124.000,00
Lote: 22 - Lote 022- MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25126	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	25127	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210	1,00	UN	12.000,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 - 18044				
TOTAL						32.000,00
Lote: 23 - Lote 023 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25128	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	59.000,00	59.000,00
2	25129	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	39.000,00	39.000,00
TOTAL						98.000,00
Lote: 24 - Lote 024 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25130	PEÇAS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	25131	MAO DE OBRA CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 25 - Lote 025 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25132	PEÇAS VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963	1,00	UN	18.000,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
2	25133	MAO DE OBRA VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881	1,00	UN	6.000,00	6.000,00

TOTAL 24.000,00

Lote: 26 - Lote 026 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

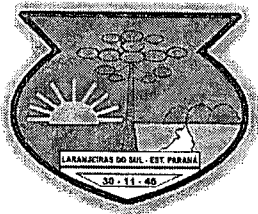
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25134	PEÇAS VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821	1,00	UN	18.000,00	18.000,00

2	25135	MAO DE OBRA VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
---	-------	---	------	----	----------	----------

TOTAL 24.000,00

Lote: 27 - Lote 027 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25136	PEÇAS VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780	1,00	UN	18.000,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

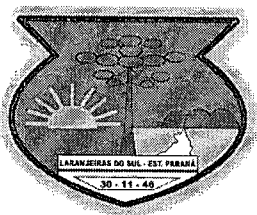
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
2	25137	MAO DE OBRA VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 28 - Lote 028 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25138	PEÇAS VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	25139	MAOD E OBRA VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 29 - Lote 029 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25140	PEÇAS VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695	1,00	UN	18.000,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

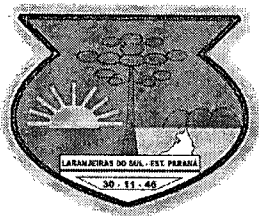
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	25141	MAO DE OBRA VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 30 - Lote 030 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25142	PEÇAS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	25143	MAO DE OBRA VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 31 - Lote 031 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25144	PEÇAS AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	1,00	UN	24.000,00	24.000,00
2	25145	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937	1,00	UN	7.500,00	7.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

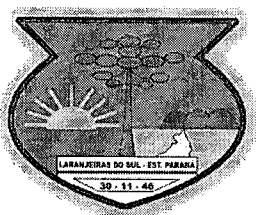
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
		AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397				
		AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
		AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
TOTAL						31.500,00
Lote: 32 - Lote 032 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25146	PEÇAS MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
		ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246				
		ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186				
		MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550				
		ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398				
2	25147	MAO DE OBRA MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
		ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246				
		ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186				
		MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550				
		ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398				
TOTAL						24.000,00
Lote: 33 - Lote 033 - ELETRICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25148	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
		ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193				
2	25149	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
		ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193				
TOTAL						30.000,00
Lote: 34 - Lote 034 - ELETRICA- COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25150	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188	1,00	UN	57.000,00	57.000,00
		ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	25151	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	38.000,00	38.000,00
TOTAL						95.000,00
Lote: 35 - Lote 035 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25152	PEÇAS ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	1,00	UN	18.500,00	18.500,00
2	25153	MAO DE OBRA ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	1,00	UN	8.500,00	8.500,00
TOTAL						27.000,00
Lote: 36 - Lote 036 - ELETRICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25154	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	14.000,00	14.000,00
2	25155	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL						22.000,00
Lote: 37 - Lote 037 - ELETRICA- COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25156	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	41.000,00	41.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

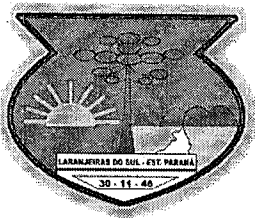
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	25157	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	27.000,00	27.000,00
TOTAL						68.000,00
Lote: 38 - Lote 038 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25158	PEÇAS CAMINHAO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	25159	MAO DE OBRA CAMINHAO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 39 - Lote 039 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25162	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	25163	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 40 - Lote 040 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25164	PEÇAS M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703 CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	1,00	UN	30.000,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	25165	MAO DE OBRA M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703 CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 41 - Lote 041 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25166	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	25167	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						40.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 7.892, de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial .

1.1.1. Informação Importante:

1.1.1.1. **EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**– Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

1.2. DA MANUTENÇÃO

1.2.1. A manutenção preventiva, corresponde a todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas e elétrica reparadoras ou concessionárias, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo e/ou mediante solicitação do contratante visando garantir as melhores condições de uso do veículo.

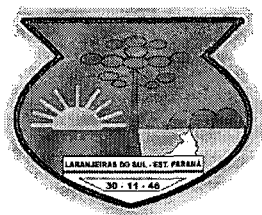
1.2.2. A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para a execução das manutenções preventivas, para correção de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, manutenção, fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de preços para a manutenção é para atender eventuais necessidades das secretarias e departamentos do Município, que frequentemente necessitam manutenção preventiva mecânica, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.

2.2. Este processo licitatório será para a demanda das secretarias e departamentos deste município.

2.3. Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como recomendado, conforme include precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela **AUDATEX** e **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIRETA**.

3.1.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

3.1.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

3.2. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

3.3 Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva. O **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA** será utilizado pela contratante para verificar o tempo de serviço e o valor da hora da mão de obra.

3.4. O SISTEMA AUDATEX e **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA** poderá ser acessado em um terminal na sede da Secreta Municipal de Viação e Transporte.

4. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

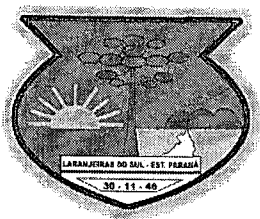
4.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

4.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

4.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

4.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

4.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, na sede do Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

4.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

4.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no parque de máquinas do município, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

5.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

6.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

6.3. Apresentar orçamento prévio:

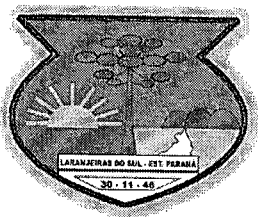
6.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

6.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

6.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

6.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

6.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-3100 Fax: (42) 3635-8136



- 6.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- 6.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX** e **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**.
- 6.6.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.
- 6.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.
- 6.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- 6.09. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;
- 6.10. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- 6.10.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 02 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.
- 6.10.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:
- Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada
 - A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.
 - A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.
 - A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.
- 6.11. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

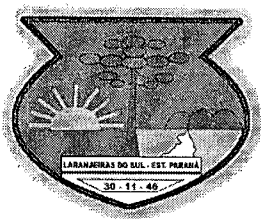
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 6.12.** Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 6.13.** Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 6.14.** Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).
- 6.15.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 6.16.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.17.** Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxxx~~ de ~~xxxx~~ de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

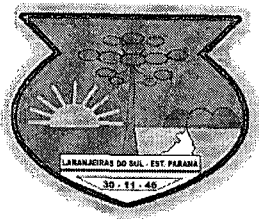
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

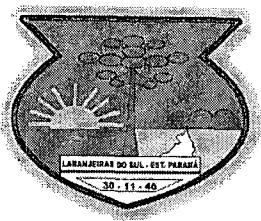
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;**
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- A execução dos serviços será nas próprias instalações da nossa empresa ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e e-mail)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Prezados Senhores,

A empresa xx, inscrita no CNPJ n.º xx, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de duas frentes de trabalho, e de que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução da manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos da frota municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

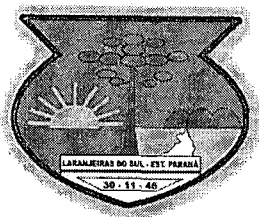
Atenciosamente,

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) documento facultativo a ser apresentado caso a proponente pretenda concorrer em mais de um lote.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

xxx/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

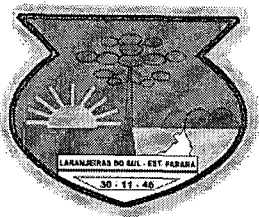
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº xxx/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

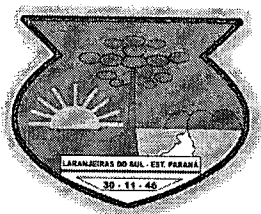
LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	VALOR TOTAL R\$ XX,XX		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela AUDATEX e CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

1.2.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

1.3. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

1.3.1. A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

1.4. Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. O SISTEMA AUDATEX e CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA poderá ser acessado em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.1.1.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no **máximo 05 (cinco) dias corridos**, após a solicitação.

4.1.1.1.1. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva mecânica corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

4.1.1.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todos os serviços realizados nos veículos..

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

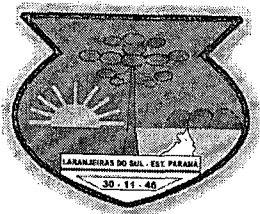
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

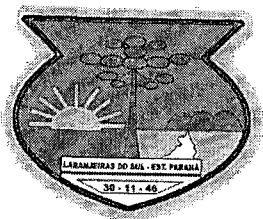
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

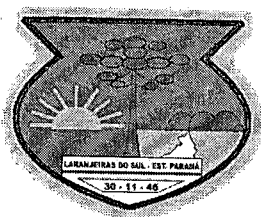
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Órgão		Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Órgão		Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Órgão		Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Órgão		Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão		Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Órgão		Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão		Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Órgão		Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

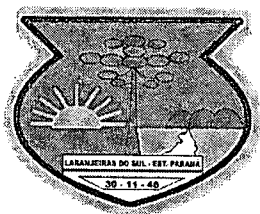
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

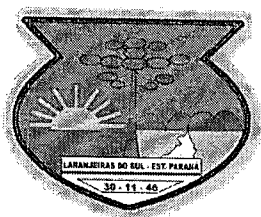
5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

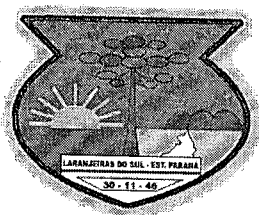
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

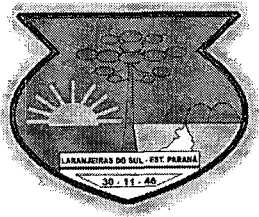
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

10.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

10.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

10.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

10.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

10.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

10.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

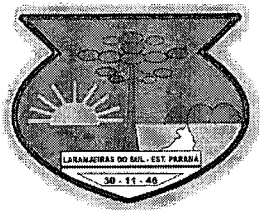
10.7. O Município arcará tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

10.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

10.9. Garantia da execução dos serviços e das peças:

10.9.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados

10.10. Obrigações da contratada:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.10.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

10.10.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

10.10.3. Apresentar orçamento prévio:

10.10.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

10.10.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

10.10.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.10.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

10.10.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

10.10.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

10.10.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

10.10.9. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.10.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

10.10.11.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, onibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 2 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir no mínimo 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

10.10.11.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada;

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados;

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

10.10.12. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.10.13. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.10.14. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

10.10.15. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

10.10.16. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.10.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10.18. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

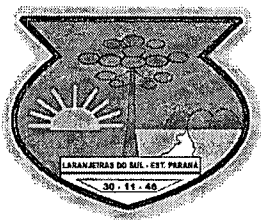
11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2019**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

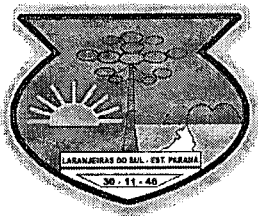
XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão De Licitação Da
Município de Laranjeiras do Sul/PR

NOME DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº _____ INSC. EST. OU RG. _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

representado(a) por _____, abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº XXX/2019**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 18% (dezoito por cento) do valor da tabela AUDATEX.

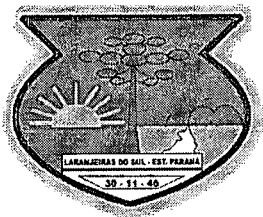
O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 42 % (quarenta e dois por cento)** valores da tabela AUDATEX.

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 10% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA**.

Observação: Não serão consideradas nas proposta de preços as casas decimais após a vírgula.

LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC.		
		MÃO DE OBRA	PEÇA ORIGINAL/GENUINA	PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VEICULOS XXXXXXX	XX %	XX %	XX %

- Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXXXX** e anexos;
- Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: de 05 (cinco) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



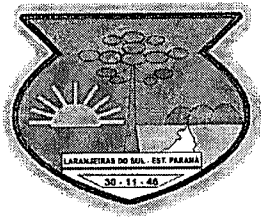
Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X MODELO DA DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº ~~XX~~/2019-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu/sua sócio(a) gerente, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara que atende integralmente ao item **6.10.1.** do Edital e aos subitens letras "a", "b", "c" e "d", do item 6.10.2. do Edital, conforme segue:

- a) Todos os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada
- b) A empresa possui pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.
- c) A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.
- d) A empresa para atender a frota de veículos leves e vans, possui estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

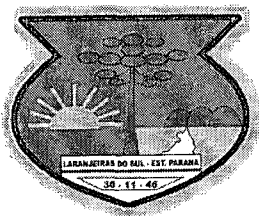
E ainda declaro para devidos fins, que a execução dos serviços será nas próprias instalações da empresa ~~XXXXXX~~, ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços acarretará em rescisão da mesma, bem como aplicação das demais penalidades.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO XI PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **XX de XXXX de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.**

Local e data

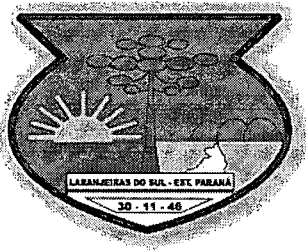
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

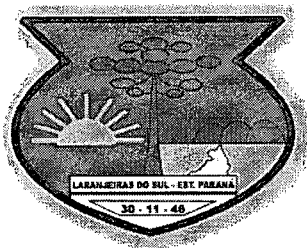
Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos da frota municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos da frota municipal. Com lotes exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, lotes com cotas de 25% para ME, EPP, MEI e lotes de livre concorrência.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/16;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **17/20;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fls. **22/26;**
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fl. **21;**
- e- Termo de referência, fl. **31/41 e 88/92;**
- f- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **30;**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **43/45;**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **42;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

i- Minuta do edital e anexos, fls. **46/115**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

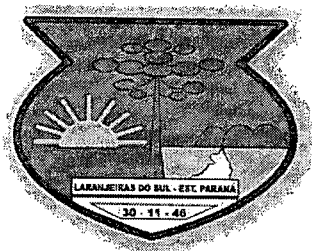
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

fornecimento de peças e de mão de obra para veículos da frota municipal, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

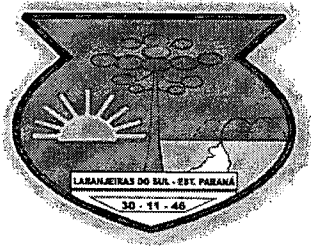
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

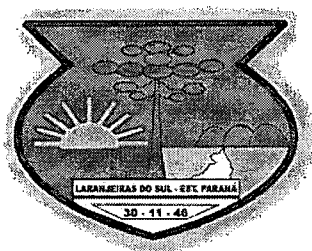
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/16**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **31/41 e 88/92**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

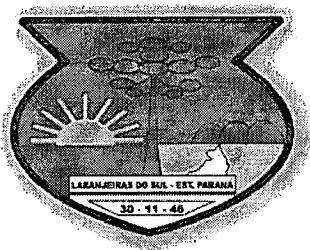
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **maior desconto por lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

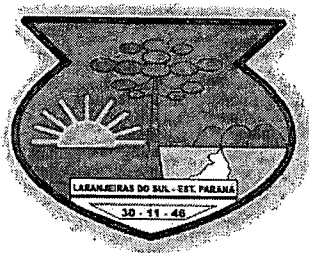
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

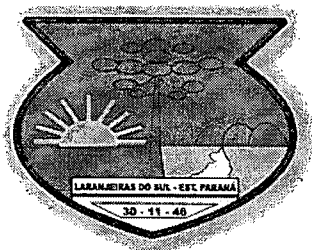
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.17/20, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

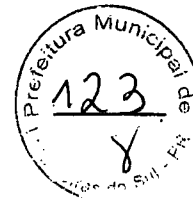


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

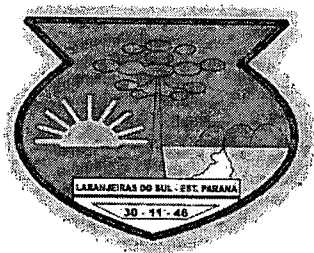
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **46/115**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fls. **22/26**.

Autorização para a abertura da licitação

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

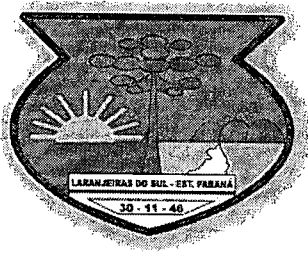
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **42**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **42**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **43/45**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **46/115**.

CONCLUSÃO


Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 20 de maio de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **039/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de maio de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 039/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 07/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

Maria Terezinha Saez
Pregoeira

telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.
Paço Municipal de Jussara, em 20 de maio de 2019.

do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

45753/2019

45958/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de mesa ginecológica elétrica para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 95587.473000/1180-05.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 04/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

45950/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de unidade castramóvel (trailer semi-reboque) para castração de animais de pequeno porte, de acordo com a proposta nº 95587.473000/1180-01.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 04/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

45954/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

45956/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva e fornecimento de peças e de mão de obra para veículos da frota municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Maior Percentual De Desconto Por Lote.

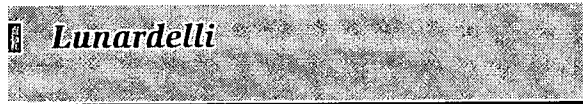
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 07/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

45961/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, resolve: Homologar e Adjudicar a Licitação: Pregão 17/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIO DOMÉSTICO E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, com dotação prevista 12.365.0101.1.043 – construção, ampliação e remodelação de centros de educação infantil. Sendo homologados: p/ a empresa CROCETTA & SCHRAIBER LTDA c/ CNPJ: 07.287.798/0001-43 os itens: 2, 3, 4, 6, 10, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 37, 39, 40 e 42 com valor total de R\$ 32.772,00; p/ a empresa AZEVEDO E PORFIRIO LTDA ME c/ CNPJ 08.633.788/0001-85 os itens: 1, 9, 16, 19, 20, 21, 24, 29, 41 e 44 com valor total de R\$ 13.075,30; p/ a empresa TAVARES E FRIGUETO LTDA c/ CNPJ: 29.067.735/0001-14 os itens: 13, 38, 43 e 47 com valor total de R\$ 4.553,00 e; p/ a empresa T.O. PIEKAS LIVROS c/ CNPJ: 05.622.340/0001-78 os itens: 5, 7 e 8 com valor total de R\$ 10.152,50. Valor Total Homologado: R\$ 60.552,80. Lunardelli, 13 de maio de 2019.

REINALDO GROLA - PREFEITO MUNICIPAL

45589/2019



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2019, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Escolas e CMEIs.

Valor máximo: R\$748.525,30

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 03 de junho de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou através do site: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, Seleção de Preços, Marechal Cândido Rondon-PR, em 20 de maio de 2019. Frei Rauber – Prefeito

45734/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
424802719

Documento emitido em 21/05/2019 09:48:19

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10440 | 21/05/2019 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº 98/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.
Tipo da Licitação: Maior Percentual de Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 07/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de maio de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

PL Nº 21/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 04 de junho de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo SEDAN 0km ano/modelo 2019/2019, conforme anexo I; com Recursos do Ministério da Cidadania, repassados para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 20 de maio de 2019.
JOSE ANTONIO GERONIMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 41/2019 - Processo Administrativo nº 064/2019 - Sistema Registro de Preços nº 25/2019. Julgamento: Menor Preço por Item. Esta licitação possui itens destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme art. 47 e 48, inciso III da Lei nº 147/2014. Caso não haja interessado nesses itens exclusivos, os mesmos poderão ser de ampla concorrência. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, dentre outros, para atender a Secretaria de Obras e Transportes de Manoel Ribas/PR. Regência: Decretos Municipais nº 09/06 e nº 34/07, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e anexos. Data de realização: Dia 03/06/19, às 10h, à Rua Sete de Setembro, nº 366. Edital completo e anexos à disposição no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações /Administração), pelo e-mail: licitacaopmm@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 9 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 21 de maio de 2019.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de oficinas de canto e música, 40 horas semanais destinado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 07 de junho de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 07 de junho de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 20 de maio de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019-LIC

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas para o Laboratório do Município, conforme o disposto na RDC/ANVISA 302/2005 para o Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 22 de maio de 2019. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2019.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações" AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de maio de 2019.
THAIS VERGINIO BIAVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019

Registro de Preços Nº 033/2019.

A Pregoeira e equipe de apoio, da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna público, com referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2019, com abertura prevista para o dia 22 de maio de 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é Aquisição de Bloqueador Solar, em atendimento às Secretarias Municipais, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia 03 de junho de 2019 às 09:00 horas. Justificativa: O presente processo será prorrogado devido a Retificação no edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 21 de maio de 2019
IZABELLE GARCIA DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019059/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: CRP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratação de empresa para execução de reformas junto ao Centro de Eventos, na Câmara nº 22-A/22 K-10 Fazenda América, no Município de Pató Bragado - PR, conforme Contrato de Repasse nº 871455/2018/MTUR/CAIXA
Valor Global: R\$ 308.494,83 (trezentos e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 04 de junho de 2019, pregão eletrônico nº 089/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), para aquisição eventual de divisórias tipo naval. Valor Máximo: R\$ 61.454,25. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

RICARDO LINHARES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 05 de junho de 2019, pregão eletrônico nº 047/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), para aquisição eventual de material médico. Valor Máximo: R\$ 647.453,50. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019.

Objeto: contratação de prestador de serviços especializados em ministrar palestras e conferências para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação. Tipo: menor preço.

Valor Global: R\$ 24.068,84 (vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Protocolo de Envelopes: até às 08h55min de sexta-feira, 07 de junho de 2019.

Abertura dos envelopes e início da sessão: às 09h00min de sexta-feira, 07 de junho de 2019.

Local da licitação acima: Sala de Licitações, (Sala 01), na Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000.

O Edital e planilhas estão disponibilizados, na íntegra, no site www.quatiguá.pr.gov.br, link licitações ou poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico: licitacao@quatiguá.pr.gov.br, e também poderá ser retirado diretamente na Sala de Licitação (Sala nº 01), localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Quatiguá-PR, 20 de maio de 2019.
ADELITA PARMEZAN DE MORAES
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

Objeto: contratação de prestador de serviços especializados em ministrar aulas de teatro e instrução de aulas de ballet clássico destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: menor preço.

Valor Global: R\$ 33.280,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Protocolo de Envelopes: até às 08h55min de segunda-feira, 10 de junho de 2019.

Abertura dos envelopes e início da sessão: às 09h00min de segunda-feira, 10 de junho de 2019.

Local da licitação acima: Sala de Licitações, (Sala 01), na Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000.

O Edital e planilhas estão disponibilizados, na íntegra, no site www.quatiguá.pr.gov.br, link licitações ou poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico: licitacao@quatiguá.pr.gov.br, e também poderá ser retirado diretamente na Sala de Licitação (Sala nº 01), localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Quatiguá-PR, 20 de maio de 2019.
ADELITA PARMEZAN DE MORAES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 104/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

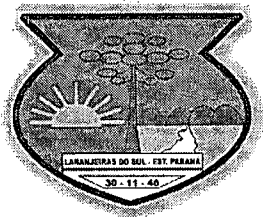
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da rede de atendimento socioassistencial vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Junho de 2019, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Junho de 2019, às 08h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Maio 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 21 de Maio de 2019
DIANA BAMBERG
Pregoeira



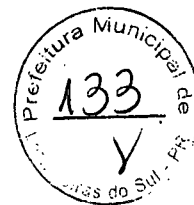


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, LOTES COM COTAS DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, LOTES DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

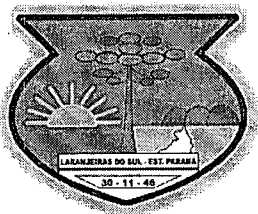
DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070. Preferencialmente na **Sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva **CERTIDÃO** Simplificada deve ser apresentada com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes. Documento autenticado. (fora dos envelopes)
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

2. OBJETO

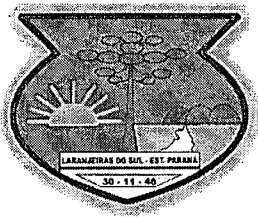
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2.1. As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- **MÃO DE OBRA:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas.

2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

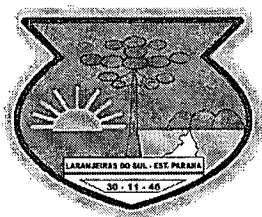
2.5.1.3 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTACÃO

3.1. O valor total desta licitação é de R\$ 2.676.500,00, ANEXO I deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

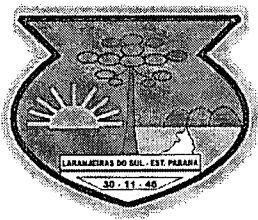
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

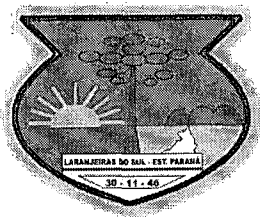
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

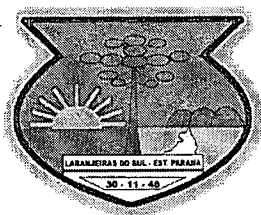
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

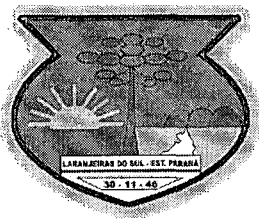
5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Pessoa Física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

- a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

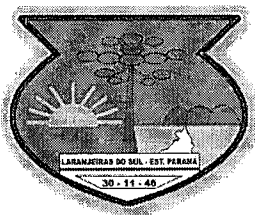
PREGÃO Nº. 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva **CERTIDÃO** Simplificada deve ser apresentada com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes. (fora dos envelopes)
 - Envelope com a proposta de preços;
 - Envelope de documentos de habilitação;

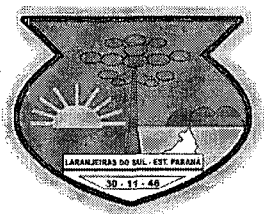
7.3.1. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEUDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valor máximo unitário e total do LOTE ;

d) 1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 18% (dezoito por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

d) 2) O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser no mínimo 42 % (quarenta e dois por cento) pontos percentuais** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

d) 3) Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 10% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA.**

d) 4) Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 05 (cinco) dias, subentende-se 05 (cinco) dias corridos;

g) 2) No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças

g) 3) Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. A empresa para formular sua proposta de preços, desconto, terá acesso a tabela Audatex e o catálogo tempário sindirepa. A tabela Audatex e o catálogo tempário sindirepa serão disponibilizada em um terminal na Rua das Laranjeiras, esquina com Nogueira do Amaral, CEP 85.301-130, na cidade Laranjeiras do Sul, Paraná.

9. CONTEUDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.3. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

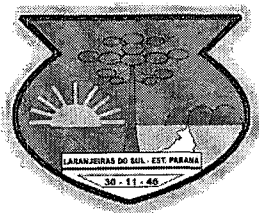
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) 1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

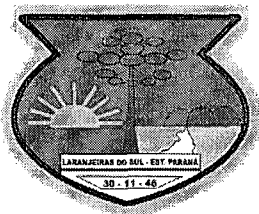
a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

b) Deverá apresentar o **Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho** de que a **LICITANTE/PROPONENTE**, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declare possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo duas frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).

c) Declaração de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

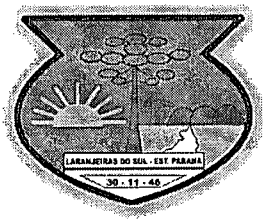
11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

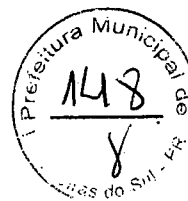


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

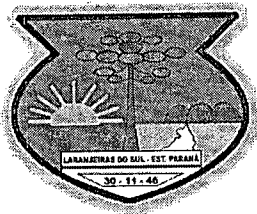
12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.**

14.2.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 18% (dezoito por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 42 % (quantenta e dois por cento)** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.2.2 O percentual de desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 10% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA.**

14.3 A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na **proporção de 60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão-de-obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto (“índice”) ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PO/PG} \times 30) + (\% \text{ PR} \times 30)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa

%PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuinas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

14.3.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 18% (dezoito por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

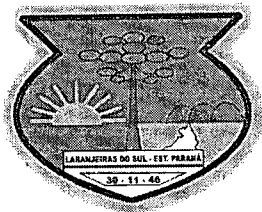
14.3.2 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 42 % (quarenta e dois por cento)** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.3.3.Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 10% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA.**

14.3.2.1. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a “MO”, “PO/PG” e “PR”.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

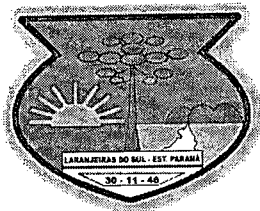
b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

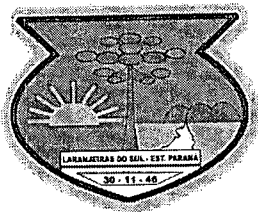
17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19.3. Antes da homologação, a Comissão de Vistoria nomeada por Decreto, irá realizar vistoria nas empresas vencedoras do certame licitatório, visando verificar se a estrutura física atende ao estabelecido no item 6.10.1 e 6.10.2 do Anexo II (Termo de Referência).

19.3.1. A Comissão de Vistoria irá registrar em ata própria todas as informações realizadas na vistoria. Esta ata irá fazer parte deste processo licitatório.

19.3.1. No caso em que a Comissão de Vistoria constatar que a empresa vencedora não tiver toda a estrutura física e humana exigida neste edital, a empresa será desclassificada do certame, passando-se os lotes para a segunda colocada.

19.3.1.1. A empresa que for desclassificada conforme item 19.3 deste edital, sofrerá as sanções previstas neste instrumento, como também todas as penalidade prevista no legislação vigente.

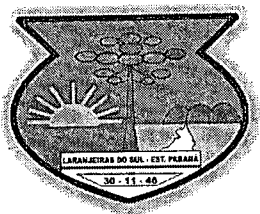
20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do contrato.

22.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

22.2.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada.

22.2.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

22.2.2 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

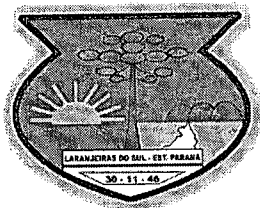
22.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem como a devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

22.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, e entregue na sede do **Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

22.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada.

22.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

22.8. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

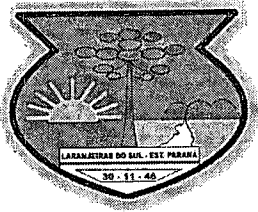
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

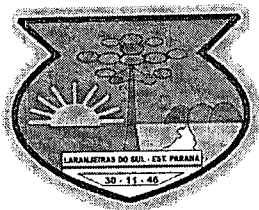
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de maio de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

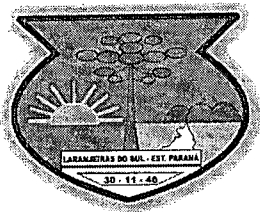
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

LOTES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

LOTES COM COTA DE ATÉ 25 % EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

LOTES COM COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA

Lote: 1 - Lote 001 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25082	PEÇAS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25083	MAO DE OBRA CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 2 - Lote 002 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25084	PEÇAS VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25085	MAO DE OBRA VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492	1,00	UN	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

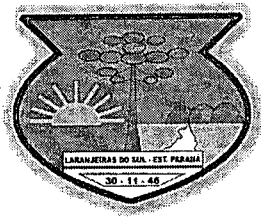
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
TOTAL						80.000,00
Lote: 3 - Lote 003 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25086	PEÇAS VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25087	MAO DE OBRA VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 4 - Lote 004 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25088	PEÇAS VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25089	MAO DE OBRA VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783	1,00	UN	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
		VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
		VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
TOTAL						80.000,00
Lote: 5 - Lote 005 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25090	PEÇAS VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25091	MAO DE OBRA VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 6 - Lote 006 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25092	PEÇAS VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25093	MAO DE OBRA VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695	1,00	UN	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

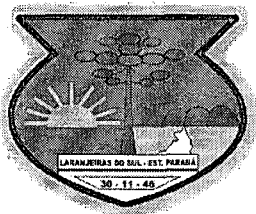
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TOTAL							80.000,00
Lote: 7 - Lote 007 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25094	PEÇAS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562	1,00	UN	60.000,00	60.000,00	
2	25095	MAO DE OBRA VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	
TOTAL							80.000,00
Lote: 8 - Lote 008 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25096	PEÇAS AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	1,00	UN	16.000,00	16.000,00	
2	25097	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	1,00	UN	10.000,00	10.000,00	
TOTAL							26.000,00
Lote: 9 - Lote 009 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 008							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

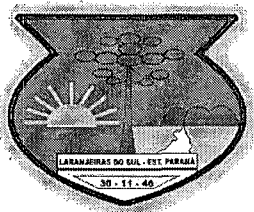
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1	25098	PEÇAS AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	1,00	UN	48.000,00	48.000,00
2	25099	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	1,00	UN	31.000,00	31.000,00
TOTAL						79.000,00
Lote: 10 - Lote 010 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25102	PEÇAS MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186 MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25103	MAO DE OBRA MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186 MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 11 - Lote 011- MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25104	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190	1,00	UN	65.000,00	65.000,00

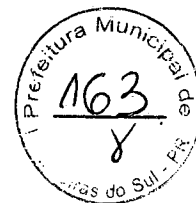


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

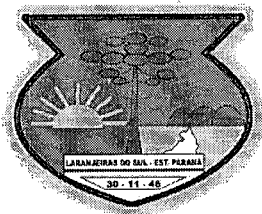
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193				
2	25105	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	42.000,00	42.000,00
TOTAL						107.000,00
Lote: 12 - Lote 012- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25106	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	189.000,00	189.000,00
2	25107	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	126.000,00	126.000,00
TOTAL						315.000,00
Lote: 13 - Lote 013 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25108	PEÇAS ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	1,00	UN	14.000,00	14.000,00
2	25109	MAO DE OBRA ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL						22.000,00
Lote: 14 - Lote 014- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25110	PEÇAS ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137	1,00	UN	41.000,00	41.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

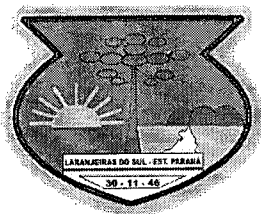
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
2	25111	MAO DE OBRA ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074	1,00	UN	27.000,00	27.000,00
TOTAL						68.000,00
Lote: 15 - Lote 015 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25112	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	46.000,00	46.000,00
2	25113	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						76.000,00
Lote: 16 - Lote 016- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25114	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	138.000,00	138.000,00
2	25115	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	91.000,00	91.000,00
TOTAL						229.000,00
Lote: 17 - Lote 017 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25116	PEÇAS CAMINHAO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337	1,00	UN	60.000,00	60.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

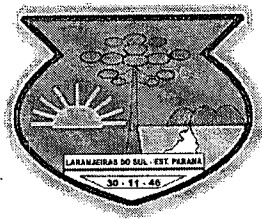
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	25117	MAO DE OBRA CAMINHAO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 18 - Lote 018 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25118	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE:8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	25119	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL						32.000,00
Lote: 19 - Lote 019 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25120	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	59.000,00	59.000,00
2	25121	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	39.000,00	39.000,00
TOTAL						98.000,00
Lote: 20 - Lote 020 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25122	PEÇAS CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207	1,00	UN	25.000,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

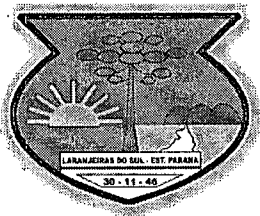
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356				
2	25123	MAO DE OBRA CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	1,00	UN	16.000,00	16.000,00
TOTAL						41.000,00
Lote: 21 - Lote 021 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25124	PEÇAS CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	1,00	UN	75.000,00	75.000,00
2	25125	MAO DE OBRA CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	1,00	UN	49.000,00	49.000,00
TOTAL						124.000,00
Lote: 22 - Lote 022- MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25126	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHÃO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	25127	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHÃO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	12.000,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

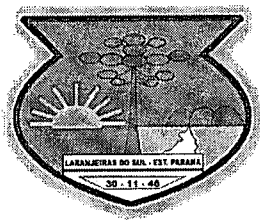
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TOTAL							32.000,00
Lote: 23 - Lote 023 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 022							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25128	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	59.000,00	59.000,00	
2	25129	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	39.000,00	39.000,00	
TOTAL							98.000,00
Lote: 24 - Lote 024 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25130	PEÇAS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	
2	25131	MAO DE OBRA CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672	1,00	UN	6.000,00	6.000,00	
TOTAL							24.000,00
Lote: 25 - Lote 025 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25132	PEÇAS VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
2	25133	MAO DE OBRA VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 26 - Lote 026 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25134	PEÇAS VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	25135	MAO DE OBRA VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 27 - Lote 027 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25136	PEÇAS VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785	1,00	UN	18.000,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

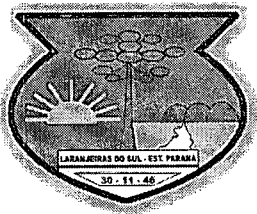
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
2	25137	MAO DE OBRA VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 28 - Lote 028 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25138	PEÇAS VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	25139	MAOD E OBRA VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 29 - Lote 029 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25140	PEÇAS VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	25141	MAO DE OBRA VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707	1,00	UN	6.000,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

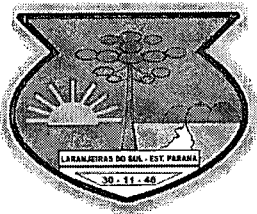
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695				
TOTAL						24.000,00
Lote: 30 - Lote 030 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25142	PEÇAS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	25143	MAO DE OBRA VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 31 - Lote 031 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25144	PEÇAS AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	1,00	UN	24.000,00	24.000,00
2	25145	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397	1,00	UN	7.500,00	7.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
		AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
TOTAL						31.500,00
Lote: 32 - Lote 032 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25146	PEÇAS MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186 MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	25147	MAO DE OBRA MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186 MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 33 - Lote 033 - ELETRICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25148	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	25149	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 34 - Lote 034 - ELETRICA- COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25150	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	1,00	UN	57.000,00	57.000,00
2	25151	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189	1,00	UN	38.000,00	38.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190				
		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193				
TOTAL						95.000,00
Lote: 35 - Lote 035 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25152	PEÇAS ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	1,00	UN	18.500,00	18.500,00
2	25153	MAO DE OBRA ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	1,00	UN	8.500,00	8.500,00
TOTAL						27.000,00
Lote: 36 - Lote 036 - ELETRICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25154	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	14.000,00	14.000,00
2	25155	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL						22.000,00
Lote: 37 - Lote 037 - ELETRICA- COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25156	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	41.000,00	41.000,00
2	25157	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671	1,00	UN	27.000,00	27.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

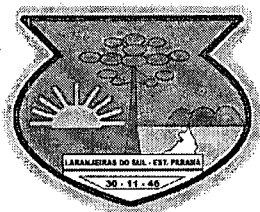
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413					
TOTAL							68.000,00
Lote: 38 - Lote 038 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25158	PEÇAS CAMINHAO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	
2	25159	MAO DE OBRA CAMINHAO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337	1,00	UN	6.000,00	6.000,00	
TOTAL							24.000,00
Lote: 39 - Lote 039 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25162	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	30.000,00	30.000,00	
2	25163	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	1,00	UN	10.000,00	10.000,00	
TOTAL							40.000,00
Lote: 40 - Lote 040 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25164	PEÇAS M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703 CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	1,00	UN	30.000,00	30.000,00	
2	25165	MAO DE OBRA M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703 CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905	1,00	UN	10.000,00	10.000,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

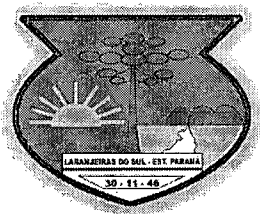
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207				
		CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223				
		CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225				
		CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356				
TOTAL						40.000,00
Lote: 41 - Lote 041 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25166	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	25167	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						40.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 7.892, de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial .

1.1.1. Informação Importante:

1.1.1.1. EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI– Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

1.2. DA MANUTENÇÃO

1.2.1. A manutenção preventiva, corresponde a todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas e elétrica reparadoras ou concessionárias, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo e/ou mediante solicitação do contratante visando garantir as melhores condições de uso do veículo.

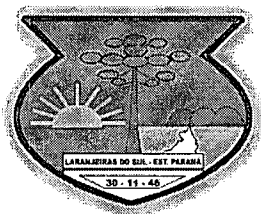
1.2.2. A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para a execução das manutenções preventivas, para correção de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, manutenção, fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de preços para a manutenção é para atender eventuais necessidades das secretarias e departamentos do Município, que frequentemente necessitam manutenção preventiva mecânica, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.

2.2. Este processo licitatório será para a demanda das secretarias e departamentos deste município.

2.3. Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como recomendado, conforme include precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela **AUDATEX** e **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIRETA**.

3.1.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

3.1.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

3.2. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

3.3 Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva. O **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA** será utilizado pela contratante para verificar o tempo de serviço e o valor da hora da mão de obra.

3.4. O SISTEMA AUDATEX e **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA** poderá ser acessado em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

4. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

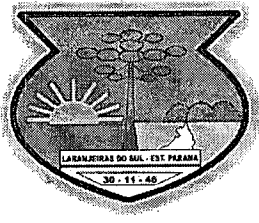
4.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

4.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

4.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

4.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, na sede do Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

4.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

4.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

4.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no parque de máquinas do município, sendo **vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.**

5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

5.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

6.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

6.3. Apresentar orçamento prévio:

6.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

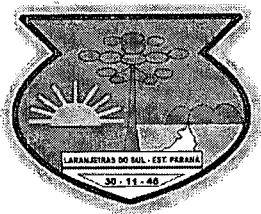
6.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

6.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

6.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

6.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

6.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX** e **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**.

6.6.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

6.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

6.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

6.09. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

6.10. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

6.10.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 02 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

6.10.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

6.11. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

6.12. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.13. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

6.14. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículo(s) e/ ou maquinário(s).

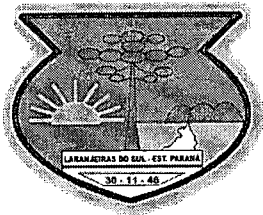
6.15. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

6.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.17. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de MAIO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

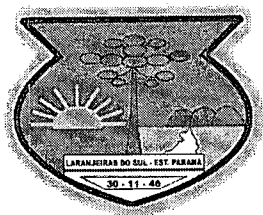
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 039/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

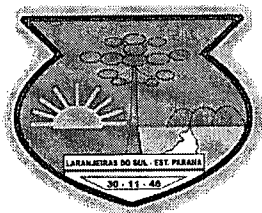
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular dá Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 039/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

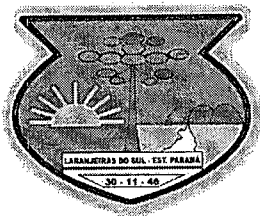
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- A execução dos serviços será nas próprias instalações da nossa empresa ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e e-mail)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Referência: Pregão Presencial nº 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Prezados Senhores,

A empresa xx, inscrita no CNPJ n.º xx, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de duas frentes de trabalho, e de que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução da manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos da frota municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

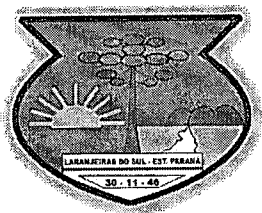
Atenciosamente,

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) documento facultativo a ser apresentado caso a proponente pretenda concorrer em mais de um lote.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	039/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

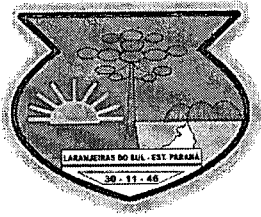
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 039/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 039/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

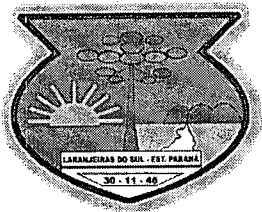
LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	VALOR TOTAL		R\$ XX,XX
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela AUDATEX e CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

1.2.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

1.3. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

1.3.1. A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

1.4. Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. O SISTEMA AUDATEX e CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA poderá ser acessado em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

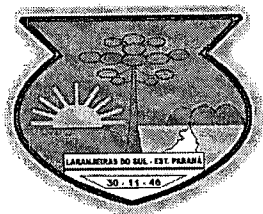
3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.1.1.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no **máximo 05 (cinco) dias corridos**, após a solicitação.

4.1.1.1.1. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva mecânica corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

4.1.1.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todos os serviços realizados nos veículos..

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

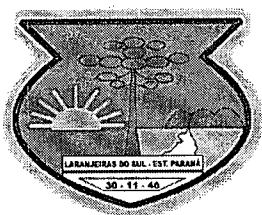
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

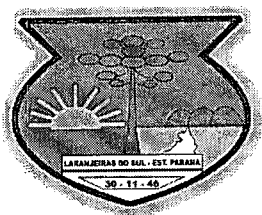
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

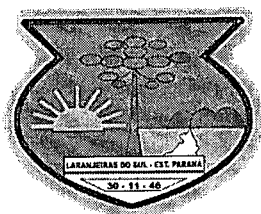
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

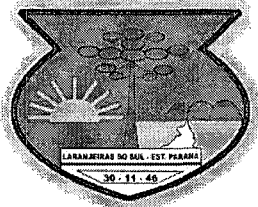
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

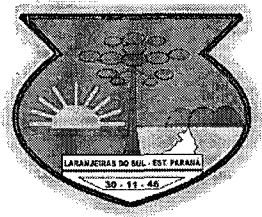
5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

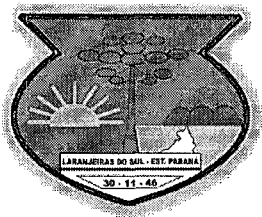
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

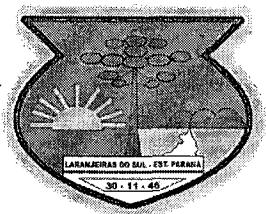
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

10.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

10.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

10.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

10.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

10.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

10.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

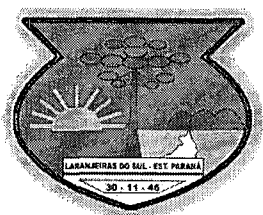
10.7. O Município arcará tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

10.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

10.9. Garantia da execução dos serviços e das peças:

10.9.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados

10.10. Obrigações da contratada:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.10.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

10.10.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

10.10.3. Apresentar orçamento prévio:

10.10.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

10.10.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

10.10.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.10.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

10.10.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

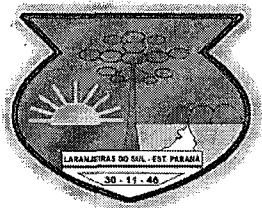
10.10.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

10.10.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custos extras exclusivas da contratada.

10.10.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

10.10.9. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

10.10.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.10.11.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, onibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 2 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir no mínimo 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

10.10.11.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada;

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados;

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

10.10.12. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.10.13. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

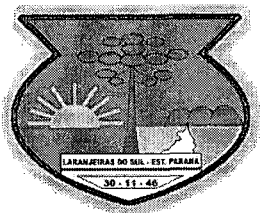
10.10.14. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

10.10.15. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

10.10.16. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.10.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10.18. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

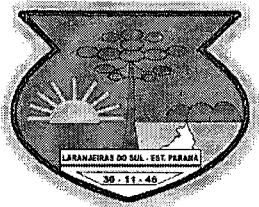
11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 039/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 039/2019**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

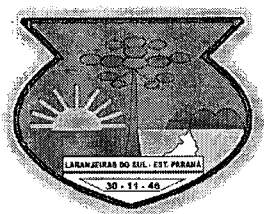
XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão De Licitação Da
Município de Laranjeiras do Sul/PR

NOME DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº _____ INSC. EST. OU RG. _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

representado(a) por _____, abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº 039/2019**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 18% (dezoito por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA CONCESSIONÁRIAS.

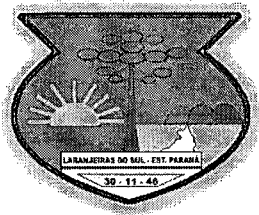
O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 42 % (quarenta e dois por cento)** valores da tabela AUDATEX/TABELA CONCESSIONÁRIAS.

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 10% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA**.

Obervação: Não serão consideradas nas proposta de preços as casas decimais após a vírgula.

LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VEICULOS XXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

- Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXXXX** e anexos;
- Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: de 05 (cinco) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



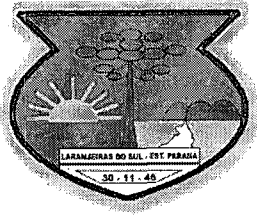
Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2019-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu/sua sócio(a) gerente, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara que atende integralmente ao item **6.10.1.** do Edital e aos subitens **letras "a", "b", "c" e "d"** do item **6.10.2.** do Edital, conforme segue:

a) Todos os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada

b) A empresa possui pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.

c) A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

d) A empresa para atender a frota de veículos leves e vans, possui estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

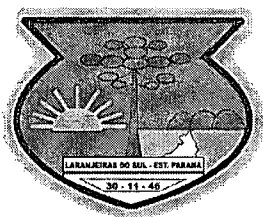
E ainda declaro para devidos fins, que a execução dos serviços será nas próprias instalações da empresa ~~XXXXXX~~, ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços acarretará em rescisão da mesma, bem como aplicação das demais penalidades.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO XI PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de JUNHO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



MEMORANDO INTERNO - 09/2019

Laranjeiras do Sul, 04 de junho de 2019.

De: Secretaria de Viação e Transportes

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, referente ao memorando 04/2019, de 11 de maio de 2019, solicitar a modificação dos valores referentes a serviços e peças de todos os lotes. A proporção desses valores foi padronizada, sendo, do total, 25% para serviços e 75% para peças. O valor total dos lotes não foi alterado.

O índice, portanto, deverá ser calculado da seguinte forma:

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 25) + (\% \text{ PO/PG} \times 37,5) + (\% \text{ PR} \times 37,5)}{100}$$

Onde:

- % MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa
- %PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa
- % PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

Também solicitamos que, para as bases de descontos referentes aos serviços, peças originais e peças paralelas, sejam usadas as médias dos orçamentos e não o maior desconto.

Segue anexo a este:

- Anexo I, "DOS LOTES, VEÍCULOS, VALORES DE MÃO DE OBRA E DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS."

Atenciosamente,


Odilon Cunha
Secretário de Viação e Transporte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANEXO I

DOS LOTES, VEÍCULOS, VALORES DE MÃO DE OBRA E DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS.

LOTE 01 - MANUTENÇÃO MECÂNICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719			
3	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031			
4	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449			
5	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407			
6	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408			
7	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345			
8	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672			

LOTE 02 - MANUTENÇÃO MECÂNICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964			
3	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492			
4	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740			
5	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398			
6	VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873			
7	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881			

LOTE 03 - MANUTENÇÃO MECÂNICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762			
3	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355			
4	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354			
5	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



6	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778			
7	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821			

LOTE 04 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781			
3	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780			
4	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783			
5	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283			
6	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785			
7	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779			

LOTE 05 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082			
3	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350			
4	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480			
5	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705			
6	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081			

LOTE 06 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707			
3	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351			
4	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



5	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291		
6	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201		
7	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695		

LOTE 07 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251			
3	MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329			
4	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938			
5	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562			

LOTE 08 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345	6562,50	19687,5	20250
2	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326			
3	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937	R\$ 26.250,00	R\$ 78.750,00	R\$ 105.000,00
4	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524			
5	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397			
6	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436	19687,5	59062,5	78750
7	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266			

LOTE 09 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246			
3	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186			
4	MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



5	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398			
---	---	--	--	--

LOTE 10 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188	26250	78750	105000
2	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189	R\$	R\$	R\$
3	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190	105.000,00	315.000,00	420.000,00
4	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193	78750	236250	315000

LOTE 11 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	OMIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258	5625	16875	22500
2	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021	R\$	R\$	R\$
3	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137	22.500,00	67.500,00	90.000,00
4	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074	16875	50625	67500

LOTE 12 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191	190625	571875	76250
2	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192	R\$	R\$	R\$
3	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671	76.250,00	228.750,00	305.000,00
4	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	57187,5	171562,5	228750

LOTE 13 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763	R\$	R\$	R\$
2	CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786	20.000,00	60.000,00	80.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



3	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337			
---	--	--	--	--

LOTE 14 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219			
2	CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239	8125	24375	32500
3	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240	R\$ 32.500,00	R\$ 97.500,00	R\$ 130.000,00
4	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706			0
5	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	24375	73125	97500

LOTE 15 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905			
2	CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207	103125	309375	412500
3	CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223	R\$ 41.250,00	R\$ 123.750,00	R\$ 165.000,00
4	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225			0
5	CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	309375	928125	1237500

LOTE 16 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224	8125	24375	32500
2	CAMINHÃO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205	R\$ 32.500,00	R\$ 97.500,00	R\$ 130.000,00
3	CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210			0
4	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	24375	73125	97500

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



LOTE 17 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719			
3	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031			
4	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449			
5	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407			
6	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408			
7	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345			
8	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672			

LOTE 18 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964			
3	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492			
4	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740			
5	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398			
6	VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873			
7	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881			

LOTE 19 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762			
3	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355			
4	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354			
5	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784			
6	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778			
7	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



LOTE 20 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781			
3	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780			
4	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783			
5	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283			
6	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785			
7	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779			

LOTE 21 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082			
3	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350			
4	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480			
5	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705			
6	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081			

LOTE 22 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707			
3	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351			
4	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045			
5	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291			
6	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



7	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695			
---	--	--	--	--

LOTE 23 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251			
3	MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329			
4	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938			
5	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562			

LOTE 24 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345	R\$ 7.875,00	R\$ 23.625,00	R\$ 31.500,00
2	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326			
3	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937			
4	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524			
5	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397			
6	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436			
7	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266			

LOTE 25 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246			
3	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186			
4	MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550			
5	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



LOTE 26 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188	R\$ 3 31.250,00	R\$ 93.750,00	R\$ 125.000,00
2	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189			
3	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190			
4	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193			

LOTE 27 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	OMIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258	R\$ 6.750,00	R\$ 20.250,00	R\$ 27.000,00
2	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021			
3	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137			
4	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074			

LOTE 28 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191	R\$ 22.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 90.000,00
2	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192			
3	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671			
4	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413			

LOTE 29 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
2	CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786			
3	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



LOTE 30 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239			
3	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240			
4	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706			
5	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520			

LOTE 31 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703	R\$ 12.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 50.000,00
2	CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905			
3	CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207			
4	CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223			
5	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225			
6	CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356			

LOTE 32 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Item	Veículos	Valor Total da Mão de obra	Valor Total de peças	Valor Total Geral
1	CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205			
3	CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210			
4	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita alterações no edital do Pregão Presencial 039/2019, encaminho para as devidas correções.

- 1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA:** No mínimo 11% (onze por cento) sobre:
 - Preços praticados pelas montadoras/concessionárias autorizadas OU;
 - Menor Preço de 03 (três) orçamentos, sendo um da contratada, e dois realizados pela administração. Neste caso, a empresa declara pelo seu representante legal que não há tabela da montadora/concessionária.
- 2) O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser no mínimo 29 % (vinte e nove por cento).**
 - Preços praticados pelas montadoras/concessionárias autorizadas OU;
 - Menor Preço de 03 (três) orçamentos, sendo um da contratada, e dois realizados pela administração. Neste caso, a empresa declara pelo seu representante legal que não há tabela da montadora/concessionária.
- 3) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA:** No mínimo 9% (nove por cento) sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA.**

A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na **proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para as peças e 75% (setenta e cinco por cento) para a mão-de-obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 25) + (\% \text{ PO/PG} \times 37,5) + (\% \text{ PR} \times 37,5)}{100}$$

Onde:

- % MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa
- % PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa
- % PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 92/2019

Termo de Referência 180

180



Equipilano

Solicitação _____

Número 92 **Tipo** Aquisição de Material **Entido em** 05/06/2019 **Quantidade de itens** 82

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código 4875-5 **Nome** ODILON CUNHA **Número** 0/2019

Local _____

Código 200 **Nome** DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO **Forma** 30 DIAS

Entrega _____

Local ORDEM DE COMPRAS **Prazo** 5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Lote
001 Lote 001 - MECÂNICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025082	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500				
	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449				
	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407				
	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
025083	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500				
	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449				
	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407				
	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
TOTAL					80.000,00

Lote
002 Lote 002 - MECÂNICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025084	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VEIC. FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873				
	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
025085	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VEIC. FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873				
	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
TOTAL					80.000,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 92/2019

Termo de Referência



Equipilano

Página:2

Lote
003 Lote 003 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025086	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778				
	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821				
025087	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778				
	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821				
TOTAL					80.000,00

Lote
004 Lote 004 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025088	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
025089	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
TOTAL					80.000,00

Lote
005 Lote 005 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025090	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705				
	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD/2014 - AXH-5116 - 17081				
025091	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705				
	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD/2014 - AXH-5116 - 17081				
TOTAL					80.000,00

Lote
006 Lote 006 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025092	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707				
	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351				
	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045				
	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 92/2019

Termo de Referência



Página:3

Equiplano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025093	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695 MAO DE OBRA VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	80.000,00

Lote 007 Lote 007 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025094	PEÇAS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
025095	MAO DE OBRA VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	80.000,00

Lote 008 Lote 008 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025096	PEÇAS AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	UN	1,00	19.687,50	19.687,50
025097	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	UN	1,00	6.562,50	6.562,50
				TOTAL	26.250,00

Lote 009 Lote 009 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025098	PEÇAS AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	UN	1,00	59.062,50	59.062,50
025099	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	UN	1,00	19.687,50	19.687,50
				TOTAL	78.750,00

Lote 010 Lote 010 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 92/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página:4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025102	PEÇAS MICRO ONIBUS AGRAL, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186 MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
025103	MAO DE OBRA MICRO ONIBUS AGRAL, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186 MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL					80.000,00

Lote 011- Lote 011- MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025104	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193	UN	1,00	78.750,00	78.750,00
025105	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193	UN	1,00	26.250,00	26.250,00
TOTAL					105.000,00

Lote 012 Lote 012- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025106	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193	UN	1,00	236.250,00	236.250,00
025107	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193	UN	1,00	78.750,00	78.750,00
TOTAL					315.000,00

Lote 013- Lote 013- MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025108	PEÇAS ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074	UN	1,00	16.875,00	16.875,00
025109	MAO DE OBRA ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074	UN	1,00	5.625,00	5.625,00
TOTAL					22.500,00

Lote 014 Lote 014- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025110	PEÇAS ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137	UN	1,00	50.625,00	50.625,00

Equipiano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025111	MAO DE OBRA	UN	1,00	16.875,00	16.875,00
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
	ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
TOTAL					67.600,00

Lote 015 Lote 015 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025112	PEÇAS	UN	1,00	57.187,50	57.187,50
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
025113	MAO DE OBRA	UN	1,00	19.062,50	19.062,50
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
TOTAL					76.250,00

Lote 016 Lote 016 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025114	PEÇAS	UN	1,00	171.562,50	171.562,50
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
025115	MAO DE OBRA	UN	1,00	57.187,50	57.187,50
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
TOTAL					228.750,00

Lote 017 Lote 017 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025116	PEÇAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763				
	CAMINH VV 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786				
	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337				
025117	MAO DE OBRA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763				
	CAMINH VV 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786				
	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337				
TOTAL					80.000,00

Lote 018 Lote 018 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025118	PEÇAS	UN	1,00	24.375,00	24.375,00
	CAMINHÃO AGRAL 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219				
	CAMINHÃO FORD/CARGO1317, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239				
	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240				
	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706				
	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520				
025119	MAO DE OBRA	UN	1,00	8.125,00	8.125,00
	CAMINHÃO AGRAL 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219				
	CAMINHÃO FORD/CARGO1317, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239				
	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240				
	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706				
	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520				
TOTAL					32.500,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 92/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página 6

Lote
019 Lote 019 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025120	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	UN	1,00	73.125,00	73.125,00
025121	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	UN	1,00	24.375,00	24.375,00
TOTAL				97.500,00	

Lote
020 Lote 020 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025122	PEÇAS CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ, ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	UN	1,00	30.937,50	30.937,50
025123	MAO DE OBRA CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ, ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	UN	1,00	10.312,50	10.312,50
TOTAL				41.250,00	

Lote
021 Lote 021 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025124	PEÇAS CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ, ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	UN	1,00	92.812,50	92.812,50
025125	MAO DE OBRA CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHÃO BASC. M BENZ, ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	UN	1,00	30.937,50	30.937,50
TOTAL				123.750,00	

Lote
022 Lote 022 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025126	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHÃO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	UN	1,00	24.375,00	24.375,00
025127	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHÃO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	UN	1,00	8.125,00	8.125,00
TOTAL				32.500,00	

Lote
023 Lote 023 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025128	PEÇAS	UN	1,00	73.125,00	73.125,00

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 92/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página:7

	CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09 - AQT-6207 - 11224				
	CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205				
	CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210				
	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044				
025129	MAO DE OBRA	UN	1,00	24.375,00	24.375,00
	CAM. BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09 - AQT-6207 - 11224				
	CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205				
	CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210				
	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044				
				TOTAL	97.500,00

Lote 024 Lote 024 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025130	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500				
	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449				
	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407				
	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
025131	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500				
	VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449				
	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407				
	CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
				TOTAL	24.000,00

Lote 025 Lote 025 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025132	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VEIC. FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873				
	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
025133	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VEIC. FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873				
	FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881				
				TOTAL	24.000,00

Lote 026 Lote 026 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025134	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778				
	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821				
025135	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784				

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 92/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página:8

VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778
VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821

TOTAL 24.000,00

Lote
027 Lote 027 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025136	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
025137	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				

TOTAL 24.000,00

Lote
028 Lote 028 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025138	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705				
	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081				
025139	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
	VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705				
	VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081				

TOTAL 24.000,00

Lote
029 Lote 029 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025140	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707				
	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351				
	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045				
	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				
	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695				
025141	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707				
	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351				
	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045				
	VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				
	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695				

TOTAL 24.000,00

Lote
030 Lote 030 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025142	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251				

	MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
025143	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251				
	MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
				TOTAL	24.000,00

Lote
031 Lote 031 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025144	PEÇAS	UN	1,00	23.625,00	23.625,00
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
	AMBULANCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
025145	MAO DE OBRA	UN	1,00	7.875,00	7.875,00
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
	AMBULANCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
				TOTAL	31.500,00

Lote
032 Lote 032 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025146	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548				
	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246				
	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186				
	MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550				
	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398				
025147	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548				
	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246				
	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186				
	MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550				
	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398				
				TOTAL	24.000,00

Lote
033 Lote 033 - ELETRICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025148	PEÇAS	UN	1,00	23.437,50	23.437,50
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193				
025149	MAO DE OBRA	UN	1,00	7.812,50	7.812,50
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193				
				TOTAL	31.250,00

Lote
034 Lote 034 - ELETRICA- COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025150	PEÇAS	UN	1,00	70.312,50	70.312,50
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				

025151	MAO DE OBRA	UN	1,00	23.437,50	23.437,50
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193				
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 - 22193				
				TOTAL	93.750,00

Lote 035 Lote 035 - ELETTRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025152	PEÇAS	UN	1,00	20.250,00	20.250,00
	ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
025153	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.750,00	6.750,00
	ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
				TOTAL	27.000,00

Lote 036 Lote 036 - ELETTRICA- COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025154	PEÇAS	UN	1,00	16.875,00	16.875,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
025155	MAO DE OBRA	UN	1,00	5.625,00	5.625,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
				TOTAL	22.500,00

Lote 037 Lote 037 - ELETTRICA- COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025156	PEÇAS	UN	1,00	50.625,00	50.625,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
025157	MAO DE OBRA	UN	1,00	16.875,00	16.875,00
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671				
	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413				
				TOTAL	67.500,00

Lote 038 Lote 038 - ELETTRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025158	PEÇAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763				
	CAMINH VV 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786				
	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337				
025159	MAO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763				
	CAMINH VV 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786				
	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337				
				TOTAL	24.000,00

Lote 039 Lote 039 - ELETTRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025162	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
025163	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	40.000,00

Lote 040 Lote 040 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025164	PEÇAS M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703 CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	UN	1,00	37.500,00	37.500,00
025165	MAO DE OBRA M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703 CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 CAMINHAO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356	UN	1,00	12.500,00	12.500,00
				TOTAL	50.000,00

Lote 041 Lote 041 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025166	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
025167	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	40.000,00

				TOTAL GERAL	2.684.500,00
--	--	--	--	--------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço - Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 26 de junho de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Tereza Sauer
Pregoeira

AN LICENCIAMENTO DE LICITACAO ORGANIZATIVA - AIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/03/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/03/2019 (Nao incluidos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMOBILIZACAO DE RECURSOS ANTERIORES	559.629,52	287.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 15/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

Página: 1/1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Saldo Exercício Anterior	Saldo 01*	Saldo 02*
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
En Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
En Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
En Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
En Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
En Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
En Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
En Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
En Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.188.998,94	77.282.412,16	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.851.179,33	16.995.530,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.433.095,40	5.295.977,91	0,00

CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	Saldo Exercício Anterior	Saldo 01*	Saldo 02*
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
En Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
En Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
En Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
En Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
En Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
En Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EN GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
En Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
En Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

FALCETA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRO ANTERIOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Receitas Correntes Liquidas	77.282.412,16	100,00	100,00
Despesas Correntes Liquidas	78.377.412,16	101,42	101,42
DIVIDA CONSOLIDADA	14.388.542,06	18,61	18,61
Limite definido por resolução do Senado Federal	16.995.530,67	22,24	22,24
GARANTIA DE VALORES	0,00	0,00	0,00
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	16.995.530,67	22,24	22,24
OPERACOES DE CREDITO	1.338.187,67	1,73	1,73
Operações de crédito internas e externas	1.338.187,67	1,73	1,73
Operações de crédito por antecipação de receitas	12.360.385,94	16,00	16,00
Operações de crédito por antecipação de despesas	0,00	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação de receitas	5.407.668,95	7,00	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PMLS
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/06/2019
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br
 Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.
 Maria Teresinha Sniez
 Pregoeira

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2017 - PMLS
 Objeto: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE IPTU/2017
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/06/2019
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br
 Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.
 Maria Teresinha Sniez
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PMLS
 Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multilocutores da frota municipal, com lotes exclusivos para mec, epp e met, todos com cotas de até 25% para me, epp e met e lotes de livre concorrência.
 Tipo da Licitação: Menor Preço - Maior Percentual De Desconto Por Lote.
 Devido às alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 26 de junho de 2019, às 08h15min.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br
 Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.
 Maria Teresinha Sniez
 Pregoeira



Unidade:2 - Departamento de Esporte e Lazer
 Ação:1049 - Contrato De Repasse Nº 850413/2017/Me/Caixa Reforma E Modernização De Quadra Poliesportiva Pousada Do Sol
 Vinculo:961 - Reforma e Modernização De Quadra Poliesportiva Pousada Do Sol (C.R. Nº 850413/2017 - Me/Caixa)
 Subelemento:3449051910000000000 - Obras Em Andamento
 Código Reduzido:726
 Órgão:9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
 Unidade:2 - Departamento De Esporte E Lazer
 Ação:1049 - Contrato De Repasse Nº 850413/2017/Me/Caixa Reforma E Modernização De Quadra Poliesportiva Pousada Do Sol
 Vinculo:0 - Recursos Livres
 Subelemento:3449051910000000000 - Obras Em Andamento
 Item 02
 Código Reduzido:414
 Órgão:9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
 Unidade:2 - Departamento De Esporte E Lazer
 Ação:2323 - Manutenção Do Departamento De Esporte E Lazer
 Vinculo:0 - Recursos Livres
 Subelemento:3449051910000000000 - Obras Em Andamento
 Data: 04/06/2019
 Foro: Comarca da Lapa, Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal com Circulação Semanal no Município da Lapa para a publicação de Atos Oficiais, Relatórios Contábeis e; publicações de caráter educativo, informativo e orientações sociais, pelo período de 12 meses.
 PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2019.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2019.
 VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 566.980,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).
 O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 6 de junho de 2019.
 BRUNO GOLL ZEVE
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos e máquinas da linha pesada da frota municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço - Maior Percentual de Desconto Por Lote.
 Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 25 de junho de 2019, às 08h15min.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de junho de 2019.
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.
 Tipo da Licitação: Menor Preço - Maior Percentual de Desconto Por Lote.
 Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 26 de junho de 2019, às 08h15min.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de junho de 2019.
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/06/2019.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de junho de 2019.
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.475,61 m², nos trechos: Rua Caetano de Campos - Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré e Rua Bartolomeu Bueno - Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: as 09:00 horas do dia 25 de junho de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 329.396,19 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).
 INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 4 de junho de 2019.
 JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0122/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Fórmulas especiais Infantis. Pregão Presencial nº 0114/2019, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 5 de junho de 2019.
 FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
 Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. A empresa habilitada é a seguinte:
 Clínica Médica Cardiopreven Ltda - CNPJ nº 18.247.370/0001-93.

Marmeleiro, 30 de maio de 2019.
 EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 - PMM

Processo Administrativo Nº 081/2019-Lic
 Modalidade: Registro de Preços.
 Tipo: Maior percentual de desconto por item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 24 de junho de 2019 as 09:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para fornecimento combustível - Gasolina, Diesel 5-500 e Diesel 5-10, para atender as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo De Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 24 de junho de 2019 com início às 09:00 horas.
 Local da realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macali, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 5 de junho de 2019.
 THAÍS VERGÍNIO BIAVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Guaçu, 750 - Centro - município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19/06/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de móveis planejados, mobiliários e equipamentos hospitalares (cadeira de rodas e carro de emergência) com recursos remanescentes oriundos do Governo Federal, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e Hospital São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144 pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 4 de junho de 2019.
 JAIR STANGE
 Prefeito

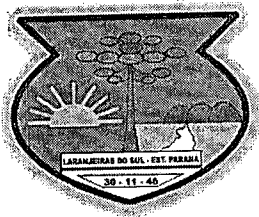
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2019, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, com execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE CRECHE, VISANDO APRIMORAR A INFRAESTRUTURA ESCOLAR, REFERENTE AO ENSINO INFANTIL NA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS - PROJETO PADRÃO FNDE/MEC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 32708. Valor máximo global: R\$ 1.004.280,43 (um milhão, quatro mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolumi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 06 de Junho de 2019, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações de acordo com o Edital e documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 25 de Junho de 2019.

Novo Itacolomi, 5 de Junho de 2019.
 MOACIR ANDREOLLA
 Prefeito





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



RETIFICAÇÃO 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, LOTES COM COTAS DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, LOTES DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

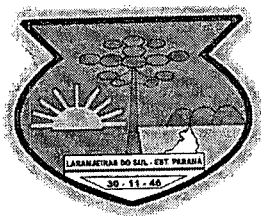
O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 26 de junho de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070. Preferencialmente na **Sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. (fora dos envelopes)
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2.1. As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;



licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br. A Pasta 1
Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estão disponíveis no seguinte endereço Praça do Café, nº. 22, Centro

Jandaia do Sul, 05 de junho de 2019.

Benedito José Púpio - Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
478043119

Documento emitido em 06/06/2019 08:58:28

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10452 | 06/06/2019 | PAG 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

52339/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos e máquinas da linha pesada da frota municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço - Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 25 de junho de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

52334/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica e elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço - Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 26 de junho de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

52338/2019

MUNICÍPIO DE LONDRINA
CIDADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Este edital está disponibilizada a licitação a seguir: Pre-
5/2019, objeto: Prestação de serviço de manu-
a grupo de geradores da Secretaria Municipal de
Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia. O edital
poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações
necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 04 de Junho de 2019.

Fábio Cavazotti e Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

52379/2019

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2019

Processo nº 186/2019.

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal em Exercício Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, torna público aos interessados, que até o dia 09 de JULHO de 2019, às 09h (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 11/2019, que tem por objeto a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA", para ampla participação de empresas. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, Portal de Transparência do Município, site www.mariopolis.pr.gov.br, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 04 de Junho de 2019. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal em Exercício.

51758/2019

Marmeleiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 – PMM

EXCLUSIVO ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019-LIC

TIPO: Menor preço unitário do item.

Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 17 de maio de 2019, p. 14, edição 499, Jornal de Beltrão, p. 22, edição 6.702, Bem Paraná em 20 de maio de 2019, p. 19, edição 11.156, DIOE em 20 de maio de 2019, p. 31 – edição 10439 e DOU em 22 de maio de 2019, p. 251, Seção 3, foi alterado, estando seu termo de reatificação disponível no site do Município, no endereço:

http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/licitacoes/050619_1559756781-edital_Edital%20Rerratificado%20Pregao%20A3o%20Eletr%C3%B4nico%20043%20-%202019-%20Controle%20e%20qualidade%20externo%20Sa%C3%BAde.pdf

Marmeleiro, 05 de junho de 2019.

Thais Vergínio Iyava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 048/2019 – PMM

Processo Administrativo Nº 081/2019-Lic

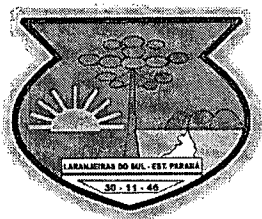
Modalidade: Registro de Preços.

Tipo: Maior percentual de desconto por item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, avisa aos interessados que realizará no dia 24 de junho de 2019 as 09:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para fornecimento combustível – Gasolina, Diesel S-500 e Diesel S-10, para atender as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 – Termo De Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de pro-

52384/2019



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.
- **MÃO DE OBRA:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas.

2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

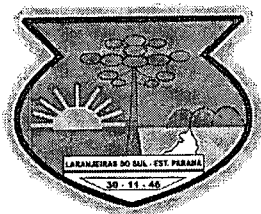
2.5.1.3 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

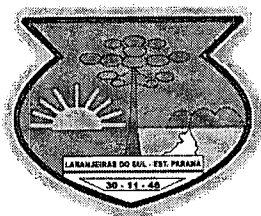
2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTACÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 2.684.500,00**, ANEXO I deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000

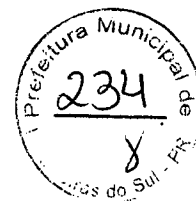


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Órgão	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Órgão	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Órgão	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Órgão	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Órgão	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Órgão					
Rubrica					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

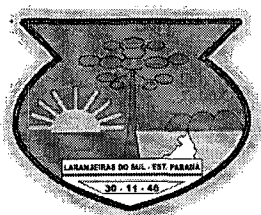
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

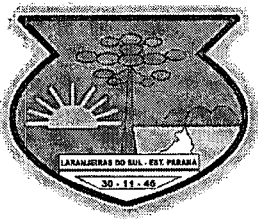
5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Pessoa Física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

- a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

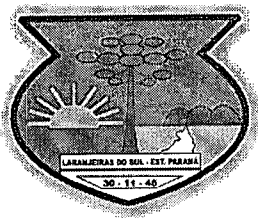
PREGÃO Nº. 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. (fora dos envelopes)
 - Envelope com a proposta de preços;
 - Envelope de documentos de habilitação;

7.3.1. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

8. CONTEUDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valor máximo unitário e total do LOTE ;

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 11% (onze por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser o mínimo 29 % (vinte e nove por cento)** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

O percentual de desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 9% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA.**

Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 05 (cinco) dias, subentende-se 05 (cinco) dias corridos;

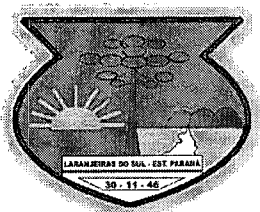
g) 2) No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças

g) 3) Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. A empresa para formular sua proposta de preços, desconto, terá acesso a tabela Audatex e o catálogo tempário sindirepa. A tabela Audatex e o catálogo tempário sindirepa serão disponibilizada em um terminal na Rua das Laranjeiras, esquina com Nogueira do Amaral, CEP 85.301-130, na cidade Laranjeiras do Sul, Paraná.

9. CONTEUDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.3. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

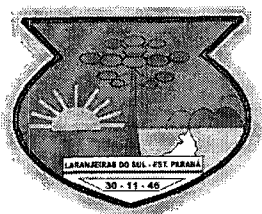
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) 1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

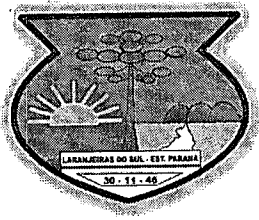
a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

b) Deverá apresentar o **Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho** de que a **LICITANTE/PROPONENTE**, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declare possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo duas frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).

c) Declaração de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

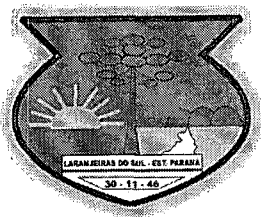
10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

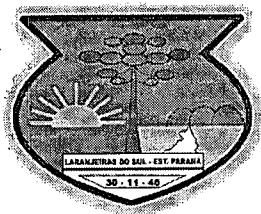
12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE ofertado.**

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 11% (onze por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser o mínimo 29 % (vinte e nove por cento)** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

O percentual de desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 9% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA.**

14.3 A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na **proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para as peças e 75% (setenta e cinco por cento) para a mão-de-obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto (“índice”) ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 25) + (\% \text{ PO/PG} \times 37,5) + (\% \text{ PR} \times 37,5)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa

%PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

14.3.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 11% (onze por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

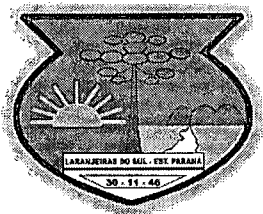
14.3.2 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 29 % (vinte e nove por cento)** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.3.3.Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 09% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA.**

14.3.2.1. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a “MO”, “PO/PG” e “PR”.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

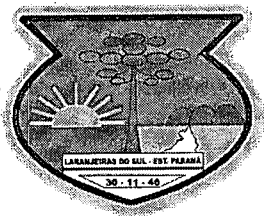
17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

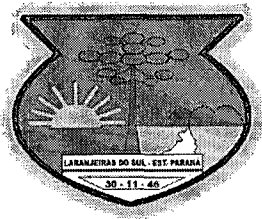
17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19.3. Antes da homologação, a Comissão de Vistoria nomeada por Decreto, irá realizar vistoria nas empresas vencedoras do certame licitatório, visando verificar se a estrutura física atende ao estabelecido no item 6.10.1 e 6.10.2 do Anexo II (Termo de Referência).

19.3.1. A Comissão de Vistoria irá registrar em ata própria todas as informações realizadas na vistoria. Esta ata irá fazer parte deste processo licitatório.

19.3.1. No caso em que a Comissão de Vistoria constatar que a empresa vencedora não tiver toda a estrutura física e humana exigida neste edital, a empresa será desclassificada do certame, passando-se os lotes para a segunda colocada.

19.3.1.1. A empresa que for desclassificada conforme item 19.3 deste edital, sofrerá as sanções previstas neste instrumento, como também todas as penalidade prevista no legislação vigente.

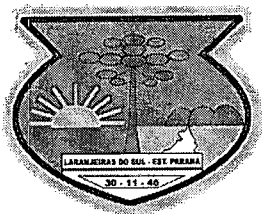
20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do contrato.

22.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

22.2.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada.

22.2.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

22.2.2 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

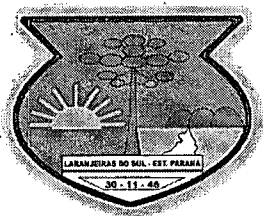
22.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem como a devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

22.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, e entregue na sede do **Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

22.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada.

22.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

22.8. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

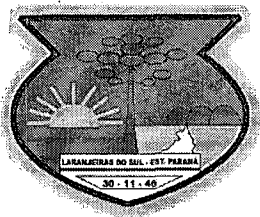
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

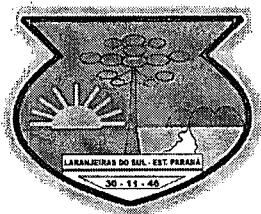
c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de junho de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

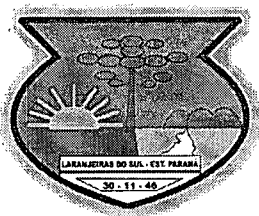
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

LOTES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

LOTES COM COTA DE ATÉ 25 % EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

LOTES COM COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA

Lote: 1 - Lote 001 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25082	PEÇAS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500- VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 -- 20719 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031- FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449- VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407- CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408- VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 - KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672 -	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25083	MAO DE OBRA CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 - FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 - FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 - VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 - CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 - VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 - KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672 -	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 2 - Lote 002 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25084	PEÇAS VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 - FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 - FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492- FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740- FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 - VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 - FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881 -	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25085	MAO DE OBRA VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP- 4268 - 16963 -	1,00	UN	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

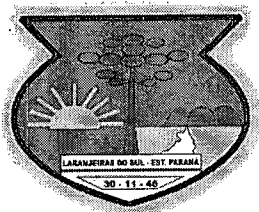
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 - FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492- FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740- FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398- VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873- FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881 -				
TOTAL						80.000,00-
Lote: 3 - Lote 003 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25086	PEÇAS VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 - VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762- VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355- VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354- VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784- VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778- VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821-	1,00	UN	60.000,00-	60.000,00
2	25087	MAO DE OBRA VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722- VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762- VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355- VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354- VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784- VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778- VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821 -	1,00	UN	20.000,00-	20.000,00
TOTAL						80.000,00-
Lote: 4 - Lote 004 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25088	PEÇAS VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 - VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 - VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780- VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783- VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 - VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785- VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779 -	1,00	UN	60.000,00	60.000,00 -
2	25089	MAO DE OBRA VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 -	1,00	UN	20.000,00	20.000,00 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

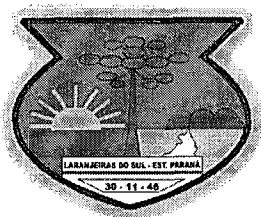
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 - VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 - VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 - VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 - VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 - VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779 -				
TOTAL						80.000,00-
Lote: 5 - Lote 005 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25090	PEÇAS VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 - VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 - VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 - SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 - VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 - VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081 -	1,00	UN	60.000,00	60.000,00-
2	25091	MAO DE OBRA VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 - VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 - VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 - SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 - VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 - VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081 -	1,00	UN	20.000,00	20.000,00-
TOTAL						80.000,00-
Lote: 6 - Lote 006 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25092	PEÇAS VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 - VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 - VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 - VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 - VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 - VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 - VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695 -	1,00	UN	60.000,00	60.000,00-
2	25093	MAO DE OBRA VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 - VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 - VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 - VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 -	1,00	UN	20.000,00	20.000,00-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

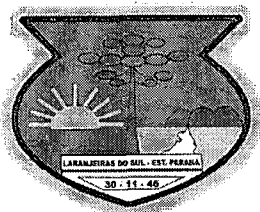
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291-				
		VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201-				
		VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695 -				
TOTAL						80.000,00-
Lote: 7 - Lote 007 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25094	PEÇAS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481-	1,00	UN	60.000,00	60.000,00-
		MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251-				
		MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329-				
		VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938-				
		VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562-				
2	25095	MAO DE OBRA VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481-	1,00	UN	20.000,00	20.000,00-
		MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251-				
		MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329-				
		VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938-				
		VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562-				
TOTAL						80.000,00-
Lote: 8 - Lote 008 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25096	PEÇAS AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345-	1,00	UN	19.687,50-	19.687,50-
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326-				
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937-				
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524-				
		AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397-				
		AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436-				
		AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266-				
2	25097	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345-	1,00	UN	6.562,50	6.562,50-
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326-				
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937-				
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

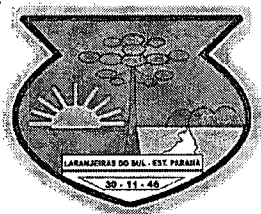
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		0453 - 23524 - AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 - AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266 -				
TOTAL						26.250,00-
Lote: 9 - Lote 009 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25098	PEÇAS AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 - AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 - AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 - AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 - AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 - AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266 -	1,00	UN	59.062,50	59.062,50 -
2	25099	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 - AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 - AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 - AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 - AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 - AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266 -	1,00	UN	19.687,50	19.687,50 -
TOTAL						78.750,00-
Lote: 10 - Lote 010 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25102	PEÇAS MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 - ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 - ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186 - MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 - ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398 -	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	25103	MAO DE OBRA MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 -	1,00	UN	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

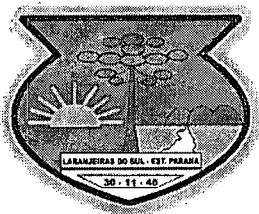
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ARY-6614 - 13548- ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246- ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186- MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550- ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398-				
TOTAL						80.000,00
Lote: 11 - Lote 011- MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25104	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 - ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 -	1,00	UN	78.750,00	78.750,00-
2	25105	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 - ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 -	1,00	UN	26.250,00	26.250,00 -
TOTAL						105.000,00-
Lote: 12 - Lote 012- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25106	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 - ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 -	1,00	UN	236.250,00	236.250,00 -
2	25107	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 - ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 -	1,00	UN	78.750,00	78.750,00 -
TOTAL						315.000,00-
Lote: 13 - Lote 013 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25108	PEÇAS ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 - ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021- ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 - ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074 -	1,00	UN	16.875,00	16.875,00-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

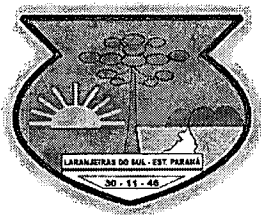
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	25109	MAO DE OBRA ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 - ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021- ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137- ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074-	1,00	UN	5.625,00	5.625,00
TOTAL						22.500,00
Lote: 14 - Lote 014- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25110	PEÇAS ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 - ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021- ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137- ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074	1,00	UN	50.625,00	50.625,00
2	25111	MAO DE OBRA ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 - ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021- ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137- ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074	1,00	UN	16.875,00	16.875,00
TOTAL						67.500,00
Lote: 15 - Lote 015 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25112	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 - ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 - ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671- ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	57.187,50	57.187,50
2	25113	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 - ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 - ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671 - ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413	1,00	UN	19.062,50	19.062,50
TOTAL						76.250,00
Lote: 16 - Lote 016- MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25114	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 - ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 - ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671-	1,00	UN	171.562,50	171.562,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

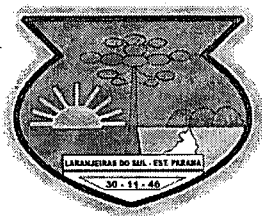
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413 -				
2	25115	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 - ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192- ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671- ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413 -	1,00	UN	57.187,50	57.187,50 -
TOTAL						228.750,00 -
Lote: 17 - Lote 017 - MECANICA - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25116	PEÇAS CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 - CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 - CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337 -	1,00	UN	60.000,00	60.000,00 -
2	25117	MAO DE OBRA CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 - CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 - CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337 -	1,00	UN	20.000,00	20.000,00 -
TOTAL						80.000,00 -
Lote: 18 - Lote 018 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25118	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 - CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 - CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 - CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520 -	1,00	UN	24.375,00	24.375,00 -
2	25119	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 - CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 - CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 - CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520 -	1,00	UN	8.125,00	8.125,00 -
TOTAL						32.500,00 -
Lote: 19 - Lote 019 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25120	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 - CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 -	1,00	UN	73.125,00	73.125,00 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

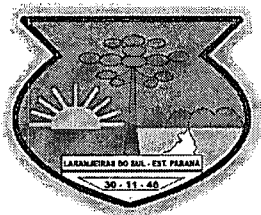
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		13239 - CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 - CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520 -				
2	25121	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 - CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 - CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 - CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520 -	1,00	UN	24.375,00	24.375,00 -
TOTAL						97.500,00 -
Lote: 20 - Lote 020 - MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25122	PEÇAS CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 - CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 - CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 - CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 - CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356 -	1,00	UN	30.937,50	30.937,50 -
2	25123	MAO DE OBRA CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 - CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 - CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 - CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 - CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356 -	1,00	UN	10.312,50	10.312,50 -
TOTAL						41.250,00 -
Lote: 21 - Lote 021 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25124	PEÇAS CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 - CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 - CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 - CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 - CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356 -	1,00	UN	92.812,50	92.812,50 -
2	25125	MAO DE OBRA CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 - CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 -	1,00	UN	30.937,50	30.937,50 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

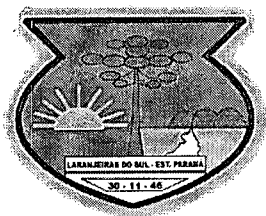
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223- CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225- CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356-				
TOTAL						123.750,00-
Lote: 22 - Lote 022- MECANICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25126	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224- CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205- CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210- CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 - 18044 -	1,00	UN	24.375,00	24.375,00-
2	25127	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224- CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205- CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210- CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 - 18044 -	1,00	UN	8.125,00	8.125,00-
TOTAL						32.500,00-
Lote: 23 - Lote 023 - MECANICA - COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25128	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224- CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205- CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210- CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 - 18044 -	1,00	UN	73.125,00	73.125,00-
2	25129	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224- CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205- CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210- CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 - 18044 -	1,00	UN	24.375,00	24.375,00-
TOTAL						97.500,00-
Lote: 24 - Lote 024 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25130	PEÇAS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500- VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 - FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031-	1,00	UN	18.000,00	18.000,00-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 - VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 - CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 - VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 - KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672 -				
2	25131	MAO DE OBRA CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 - VEIC GM MONTANA CONQUEST PRETO ANO/09 - HGP-2045 - 20719 - FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 - FORD KA, BRANCO, ANO/MOD/2012 - AVI-9556 - 15449 - VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO ANO/2015 - BAE-2770 - 20407 - CARRETA REBOQUE ABERTA TRICICLO - BAE-4240 - 20408 - VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 - KANGOO RENAULT ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672 -	1,00	UN	6.000,00	6.000,00 -
TOTAL						24.000,00 -
Lote: 25 - Lote 025 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25132	PEÇAS VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 - FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 - FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 - FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 - FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 - VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 - FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881 -	1,00	UN	18.000,00	18.000,00 -
2	25133	MAO DE OBRA VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 - FIAT STRADA TREK, ANO/06, MOD/2007 - DSQ-5307 - 16964 - FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 - FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 - FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 - VEIC.FIAT UNO MILLE, ANO/MOD 11/12 - AUF-4810 - 13873 - FIAT UNO MILLE ANO/2011, MOD/2012 - AUF-8581 - 13881 -	1,00	UN	6.000,00	6.000,00 -
TOTAL						24.000,00 -
Lote: 26 - Lote 026 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25134	PEÇAS VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 - VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 -	1,00	UN	18.000,00	18.000,00 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355- VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354- VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784 - VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778 - VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821-				
2	25135	MAO DE OBRA VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722- VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 - VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355- VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354- VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8754 - 22784 - VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8756 - 22778 - VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821-	1,00	UN	6.000,00	6.000,00 -
TOTAL						24.000,00 -

Lote: 27 - Lote 027 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25136	PEÇAS VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782- VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781- VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 - VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 - VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283- VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 - VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779 -	1,00	UN	18.000,00	18.000,00 -
2	25137	MAO DE OBRA VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX- 8757 - 22782- VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 - VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 - VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 - VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 - VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 - VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779 -	1,00	UN	6.000,00	6.000,00 -
TOTAL						24.000,00 -

Lote: 28 - Lote 028 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25138	PEÇAS VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY- 8088 - 20717 - VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 -	1,00	UN	18.000,00	18.000,00 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

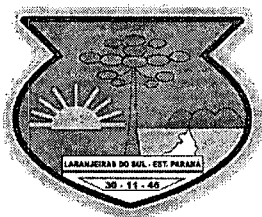
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 - SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 - VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 - VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081-				
2	25139	MAOD E OBRA VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717- VW SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082- VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 - SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480 - VW GOL, COR VERMELHO - delegacia - AKB-1943 - 13705 - VW GOL 1.0 G4 BCO, ANO/2013, MOD2014 - AXH-5116 - 17081-	1,00	UN	6.000,00	6.000,00 -
TOTAL						24.000,00 -
Lote: 29 - Lote 029 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25140	PEÇAS VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 - VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 - VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 - VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 - VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 - VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 - VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695 -	1,00	UN	18.000,00	18.000,00 -
2	25141	MAO DE OBRA VEICULO VW KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 - VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010B - PROVOPAR - AJA-6225 - 13707 - VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 - AXT-5194 - 17351 - VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 - AYI-6869 - 18045 - VW GOL 1.0 GIV ANO/11 MOD/2012-CT - AUW-5734 - 15291 - VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 - VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695 -	1,00	UN	6.000,00	6.000,00 -
TOTAL						24.000,00 -
Lote: 30 - Lote 030 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25142	PEÇAS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481- MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251 - MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 - VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 - VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 -	1,00	UN	18.000,00	18.000,00 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		23562-				
2	25143	MAO DE OBRA VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481- MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 - ANT-9717 - 11251- MICROONIBUS RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329- VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938- VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562-	1,00	UN	6.000,00	6.000,00 -
TOTAL						24.000,00-
Lote: 31 - Lote 031 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25144	PEÇAS AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 - AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 - AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937- AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524- AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397- AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266 -	1,00	UN	23.625,00	23.625,00 -
2	25145	MAO DE OBRA AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 - AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 - AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937- AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524- AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO - ALS-0282 - 16397 - AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266 -	1,00	UN	7.875,00	7.875,00 -
TOTAL						31.500,00 -
Lote: 32 - Lote 032 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25146	PEÇAS MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 - ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 - ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186-	1,00	UN	18.000,00	18.000,00 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

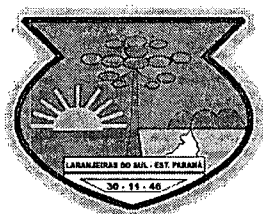
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 - ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398 -				
2	25147	MAO DE OBRA MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 - ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 - AKW-8796 - 11246 - ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186 - MICRO ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009 - ARR-7566 - 13550 - ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE - AVD-2759 - 15398 -	1,00	UN	6.000,00	6.000,00 -
TOTAL						24.000,00 -
Lote: 33 - Lote 033 - ELETRICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25148	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 - ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 -	1,00	UN	23.437,50	23.437,50 -
2	25149	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ- 2652 - 22188 - ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 -	1,00	UN	7.812,50	7.812,50 -
TOTAL						31.250,00 -
Lote: 34 - Lote 034 - ELETRICA- COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25150	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 - ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 -	1,00	UN	70.312,50	70.312,50 -
2	25151	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ- 2652 - 22188 - ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 - ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 -	1,00	UN	23.437,50	23.437,50 -
TOTAL						93.750,00 -
Lote: 35 - Lote 035 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25152	PEÇAS ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 - ONIBUS VW/15- 190, ANO/MOD/2012 -CE - AVU-3294 - 11021-	1,00	UN	20.250,00	20.250,00 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

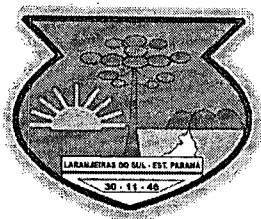
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137- ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074 -				
2	25153	MAO DE OBRA ONIBUS VOLKS COMIL ANO/98, MOD/99 - AIH-6241 - 11258 - ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE - AVW-3294 - 11021 - ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 - ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074 -	1,00	UN	6.750,00	6.750,00 -
TOTAL						27.000,00 -
Lote: 36 - Lote.036 - ELETRICA - COTA DE 25% EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25154	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 - ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 - ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671 - ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413 -	1,00	UN	16.875,00	16.875,00 -
2	25155	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 - ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 - ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671 - ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413 -	1,00	UN	5.625,00	5.625,00 -
TOTAL						22.500,00 -
Lote: 37 - Lote 037 - ELETRICA- COTA LIVRE CONCORRENCIA DO LOTE 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25156	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 - ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 - ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671 - ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413 -	1,00	UN	50.625,00	50.625,00 -
2	25157	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 - ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 - ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671 - ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 - IKX-4188 - 21413 -	1,00	UN	16.875,00	16.875,00 -
TOTAL						67.500,00 -
Lote: 38 - Lote 038 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25158	PEÇAS CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 - CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786-	1,00	UN	18.000,00	18.000,00 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

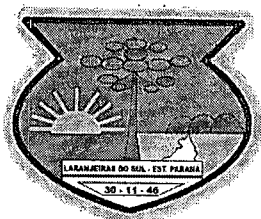
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337				
2	25159	MAO DE OBRA CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 - CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 - CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337	1,00	UN	6.000,00	6.000,00 -
TOTAL						24.000,00 -
Lote: 39 - Lote,039 - ELETTRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25162	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 - CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 - CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 - CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520 -	1,00	UN	30.000,00	30.000,00 -
2	25163	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 - CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 - CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS-9301 - 13706 - CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520 -	1,00	UN	10.000,00	10.000,00 -
TOTAL						40.000,00 -
Lote: 40 - Lote 040 - ELETTRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25164	PEÇAS M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703 - CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 - CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 - CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 - CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 - CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356 -	1,00	UN	37.500,00	37.500,00 -
2	25165	MAO DE OBRA M.BENZ 1113 - MAH-7832 - 13703 - CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905 - CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83 - ACD-5817 - 11207 - CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 - CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 - CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356 -	1,00	UN	12.500,00	12.500,00 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

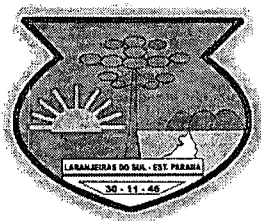
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TOTAL							50.000,00-
Lote: 41 - Lote 041 - ELETRICA- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25166	PEÇAS CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 - CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 - CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 - CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044 -	1,00	UN	30.000,00	30.000,00 -	
2	25167	MAO DE OBRA CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224 - CAMINHAO BASC M BENZ 1418 ANO/MOD/1990 - AAG-5310 - 11205 - CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210 - CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044 -	1,00	UN	10.000,00	10.000,00 -	
TOTAL							40.000,00-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 7.892, de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial .

1.1.1. Informação Importante:

1.1.1.1. EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI– Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

1.2. DA MANUTENÇÃO

1.2.1. A manutenção preventiva, corresponde a todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas e elétrica reparadoras ou concessionárias, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo e/ou mediante solicitação do contratante visando garantir as melhores condições de uso do veículo.

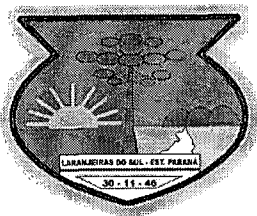
1.2.2. A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para a execução das manutenções preventivas, para correção de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, manutenção, fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de preços para a manutenção é para atender eventuais necessidades das secretarias e departamentos do Município, que frequentemente necessitam manutenção preventiva mecânica, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.

2.2. Este processo licitatório será para a demanda das secretarias e departamentos deste município.

2.3. Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como recomendado, conforme include precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

4.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

4.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no parque de máquinas do município, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

5.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

6.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

6.3. Apresentar orçamento prévio:

6.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

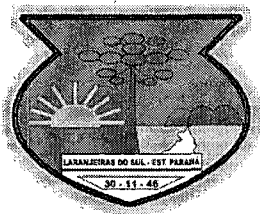
6.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

6.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

6.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

6.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

6.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX** e **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**.

6.6.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

6.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

6.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

6.09. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

6.10. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

6.10.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 02 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

6.10.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.

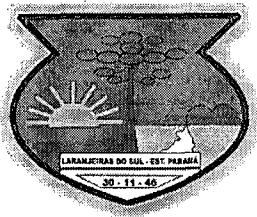
c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

6.11. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

6.12. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.13. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

6.14. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículo(s) e/ ou maquinário(s).

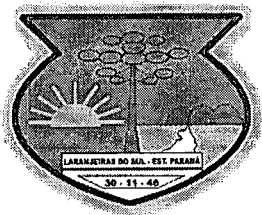
6.15. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

6.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.17. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de JUNHO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

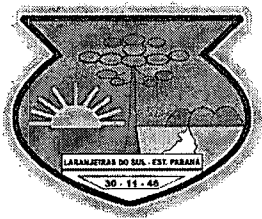
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal **com firma reconhecida**).

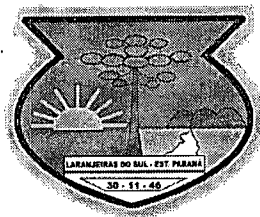
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 039/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

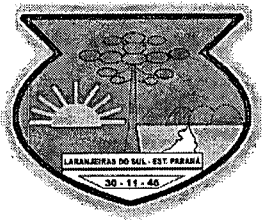
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- A execução dos serviços será nas próprias instalações da nossa empresa ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e e-mail)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Referência: Pregão Presencial nº 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Prezados Senhores,

A empresa xx, inscrita no CNPJ n.º xx, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de duas frentes de trabalho, e de que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução da manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos da frota municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

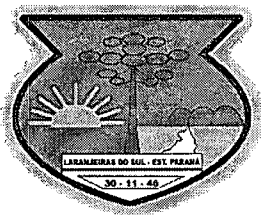
Atenciosamente,

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) documento facultativo a ser apresentado caso a proponente pretenda concorrer em mais de um lote.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

039/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

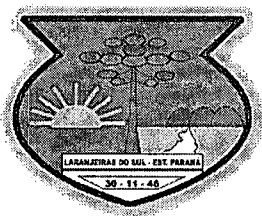
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela **AUDATEX** e **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIRETA**.

3.1.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

3.1.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

3.2. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

3.3 Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva. O **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA** será utilizado pela contratante para verificar o tempo de serviço e o valor da hora da mão de obra.

3.4. O SISTEMA AUDATEX e CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA poderá ser acessado em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

4. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

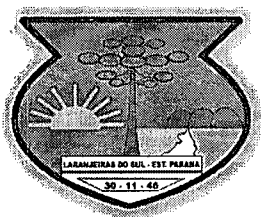
4.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

4.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

4.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

4.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, na sede do Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

4.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01. – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 039/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 039/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

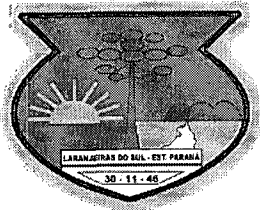
LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	VALOR TOTAL R\$ XX,XX		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela AUDATEX e CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

1.2.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

1.3. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

1.3.1. A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

1.4. Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. O SISTEMA AUDATEX e CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA poderá ser acessado em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

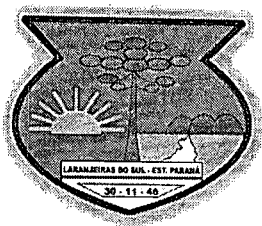
3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.1.1.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no **máximo 05 (cinco) dias corridos**, após a solicitação.

4.1.1.1.1. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva mecânica corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

4.1.1.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todos os serviços realizados nos veículos..

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

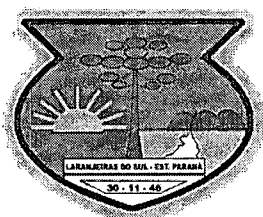
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

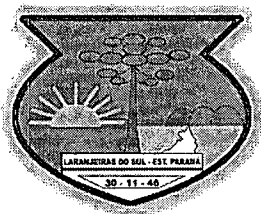
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

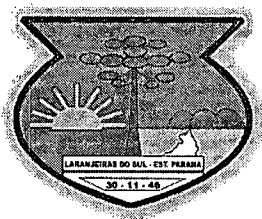
5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

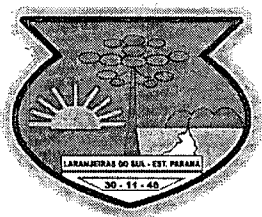
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

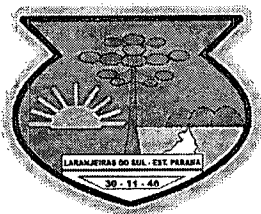
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

10.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

10.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

10.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

10.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

10.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

10.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

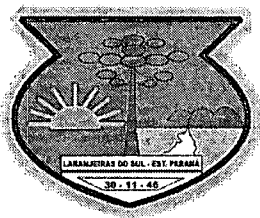
10.7. O Município arcará tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

10.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, **sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.**

10.9. Garantia da execução dos serviços e das peças:

10.9.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados

10.10. Obrigações da contratada:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.10.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

10.10.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

10.10.3. Apresentar orçamento prévio:

10.10.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

10.10.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

10.10.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.10.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

10.10.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

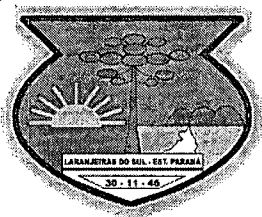
10.10.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

10.10.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custos extras exclusivas da contratada.

10.10.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

10.10.9. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

10.10.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.10.11.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, onibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 2 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir no mínimo 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

10.10.11.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada;

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados;

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

10.10.12. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.10.13. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

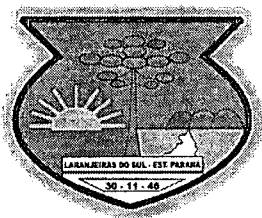
10.10.14. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

10.10.15. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

10.10.16. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.10.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10.18. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

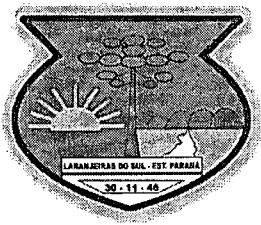
11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 039/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 039/2019**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

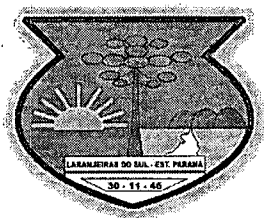
XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão De Licitação Da
Município de Laranjeiras do Sul/PR

NOME DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº _____ INSC. EST. OU RG. _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

representado(a) por _____, abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº 039/2019**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 11% (onze por cento) do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

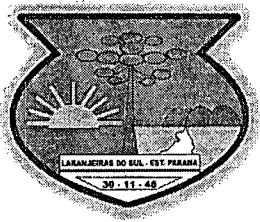
O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser o mínimo 29 % (vinte e nove por cento)** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

O percentual de desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 9% sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA**.

Obervação: Não serão consideradas nas proposta de preços as casas decimais após a vírgula.

LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
		1	VEICULOS XXXXXXXX	XX %

- Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXXXX** e anexos;
- Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: de 05 (cinco) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2019-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu/sua sócio(a) gerente, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara que atende integralmente ao item 6.10.1. do Edital e aos subitens letras "a", "b", "c" e "d" do item 6.10.2. do Edital, conforme segue:

- a) Todos os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada
- b) A empresa possui pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.
- c) A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.
- d) A empresa para atender a frota de veículos leves e vans, possui estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

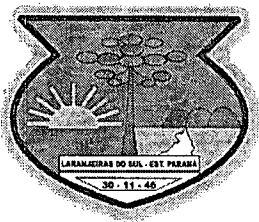
E ainda declaro para devidos fins, que a execução dos serviços será nas próprias instalações da empresa XXXXXX, ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços acarretará em rescisão da mesma, bem como aplicação das demais penalidades.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO XI PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 26 de JUNHO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.